



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023

Nº 6331



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.131 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JANAYRE BARNABÉ CUSTÓDIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.147 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA CULTURA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
FOMENTO	38
AMETO	39
ATI	40
DETRAN	41
NATURATINS	44
JUCETINS	47
UNITINS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

1. ELTON BISPO RODRIGUES, matrícula 721429-2, FCSP-1, 18 de maio de 2023;
2. REGIANE ROCHA TOLEDO, matrícula 1034812-1, FCSP-3, 8 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.148 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de maio de 2023:

1. ABSALÃO AYRES DA LUZ JÚNIOR, matrícula 962093-2, FCSP-4;
2. ADRIANO MARTINS DO CARMO, matrícula 806599-2, FCSP-3;
3. ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 880465-1, FCSP-1;
4. CLEOMAR CORADO DE FRANÇA, matrícula 68692-2, FCSP-3;
5. EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA, matrícula 347726-1, FCSP-3;
6. FERNANDA SENA RIBEIRO, matrícula 11142308-2, FCSP-3;
7. MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA, matrícula 974757-2, FCSP-5;
8. ROBSON JACQUES GARCIAS, matrícula 806332-2, FCSP-3;
9. THULYO CÉSAR SEVERINO BARROS, matrícula 11611677-1, FCSP-3;
10. VERIMAR PIRES BRANDÃO, matrícula 839544-1, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 917 - EX, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

SANDRA ROSA VAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 927 - CSS, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600070-06.2023.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em Paraíso do Tocantins, a Assistente Administrativa ELAYNE DE SOUZA PANTA, matrícula 11153733-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de maio de 2023 a 1º de maio de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 928 - CSS, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600089-12.2023.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral, em Alvorada, a Assistente Administrativa VALDENICE PEREIRA PERES, matrícula 790075-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de junho de 2023 a 2 de junho de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 929 - CSS, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600094-34.2023.6.27.0000, resolve



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**MANTER**

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Assistente Administrativo JOSÉ CIDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 11530154-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de junho de 2023 a 1º de junho de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 930 - DISP, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 a servidora LAIS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 537503-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 931 - DISP, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor ABSALÃO AYRES DA LUZ JÚNIOR, matrícula 962093-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 932 - CSS, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 14 de junho de 2022, resolve

**CEDER**

ao Município de Goiatins a Assistente Administrativa SUELY TEIXEIRA REIS, matrícula 545380-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 008/2023

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Convênio consiste na colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO, no tocante a segurança pública, mormente ao policiamento ostensivo e preventivo, realizados em cooperação entre o município e a PMTO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, Ronivon Maciel Gama - Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO.

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA/ASSINATURAS: 14/05/2023

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 50/2023/GABSEC, DE 15/05/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
110/2023	2023/09040/000046 2023/23000/000539	AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS 49.037.995/0001-54	Contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, para atender as necessidades dos servidores do Poder Executivo Estadual.
Fiscal:	Suplente:		
BRUNA PATRICIA MARTINOVSKI DOS SANTOS Nº Funcional: 11719478-2	LILIA CRISTINA DA SILVA SANTOS DE MACEDO Nº Funcional: 11690429-1		

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avançadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar a Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 51/2023/GABSEC, DE 16/05/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na recarga de extintores de incêndio,

CONSIDERANDO que o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança, justifica-se a recarga e manutenção de segundo nível dos extintores,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 7/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/4442, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 01.915.752/0001-45 para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, totalizando um valor global de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), em conformidade com o processo administrativo nº 2023/09040/00011.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 53/2023/GABSEC, DE 16/05/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva periódica mensal e corretiva, com reposição de peças de pequeno valor pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, para 01 (um) elevador (plataforma) da marca Titã de acessibilidade, instalado no prédio da Controladoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de atender, ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 c/c a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, reza que a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 11/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/004840, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento para a contratação referenciada, por meio de dispensa de licitação através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA.TO,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, na contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 23.982.490/0001-74, para prestação de serviços especializados de manutenção no elevador da CGE, totalizando o valor de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o processo administrativo nº 2023/09040/00008.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 24/2023/COGE, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11/2023/GABSEC, da Controladoria-Geral do Estado, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6261, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa sob o número 2023/09041/000023 para apurar informação coletada no curso da Sindicância Investigativa nº 2022/09041/000006, segundo a qual o servidor Simey Araújo Sousa, número funcional 501302/4, não estaria exercendo suas atividades laborais;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 24/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 25/2023/COGE, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6261, com fulcro no art. 178, incisos I e II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/09041/000024, em face do servidor D.A.C.F, número funcional 1163477/4, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, objetivando apurar notícia encaminhada por meio do Ofício nº 463, de 16 de março de 2023, que relata fatos da denúncia proferida por meio do Ofício nº 44, de 07 de março de 2023, da 22ª Promotoria da Justiça da Capital, Diligência nº 7014/2023, de que o servidor supostamente recebeu remuneração salarial sem a devida contraprestação laboral, vez que cursa medicina no mesmo horário que deveria desempenhar suas atividades funcionais, conduta que em tese viola os princípios, deveres e proibição funcionais previstos nos artigos 131, 132, 133 incisos I, II, III, IX, X e 134, inciso IX, XVIII, incorrendo, em tese, nas infrações disciplinares previstas no artigo 157, incisos IV, IX, X, XII, XXI, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 67/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.848, de 18 de maio de 2021, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 053/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado do Tocantins, Dra. PAULA SOUZA CABRAL, número funcional: 1081195/1 para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriotocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 261, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 158/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 69/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ANA PAULA OLIVEIRA SOUSAARAUJO, Analista I, matrícula nº 11727853-3, da Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 266, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 16/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 77/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor THIAGO PICCOLI DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11792353-1, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para o Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 276, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 177/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 89/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ADAMO TADEU POVOA MELLO, Policial Penal, nº Funcional 1065254-1, previstas para o período de 01/04/2023 à 15/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 277, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 178/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 83/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR o servidor CÍCERO PAULO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 544570-4, na Unidade Penal de Augustinópolis, a partir de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 278, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 179/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 90/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora CARLA ANDREA DA GAMA, Assessor Especial Técnico II, nº Funcional 698298-4, previstas para o período de 04/04/2023 à 03/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data de 22/05/2023 à 26/05/2023 e 03/07/2023 à 27/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 279, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 173/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 02/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LOHANA PEREIRA DE AQUINO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11600985-1, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas para o Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 280, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 172/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 01/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JERUZA MORAIS DA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11226234-2, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas para o Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 281, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 171/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 04/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora PEROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1158147-2, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas para o Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 282, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Determina a instauração do Processo: 2023/17010/000642, para instaurar a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2023/17010/000642, ocorridos em uma Unidade Penal, onde, em tese, houve supostas transgressões por parte de servidor, caracterizando conduta incompatível com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 283, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 170/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 03/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ONILDA ROSA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601841-1, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas para o Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 284, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 174/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 88/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ELCIMAR CARDOSO VALADARES, Policial Penal, nº Funcional 11580020-1, previstas para o período de 27/04/2023 à 06/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 286/2023.**

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266, de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000176.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	CLEBER DOS SANTOS SOLANO		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas-TO	CEP:	XXXXXXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Gerente de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional	Nº Funcional	XXXXXXXXXXXXXX

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	0,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora: Nathyla Morgana Cunha Sales, Matrícula nº 11618051-4, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 287/2023.**

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266, de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000207.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	FREDERICO CAMPOS NUNES		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXXXXXX	CEP:	XXXXXXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Gerente de Monitoramento Eletrônico de Araguaína	Nº Funcional	XXXXXXXXXXXXXX

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	3.000,00 R\$
TOTAL			17.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Thiago Henrique Pinto Oliveira, Matrícula nº 11578254, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 288/2023.**

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266, de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000208.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	WANDERSON SILVA VERAS		
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas-TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Policial Penal/Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional	NºFuncional	XXXXXXXXXX

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	0,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

**1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

**1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).**

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**4.** Fica designado o servidor: Maurício Ferreira Guimarães, Matrícula nº 11640944-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 290, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Determina a instauração do Processo: 2023/17010/000733, para instaurar a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2023/17010/000733, ocorridos em uma de nossas Unidades Penais, onde, em tese, houve supostas transgressões por parte de servidor, caracterizando conduta incompatível com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2023**

PROCESSO: 2023/17010/00485

CONTRATO: 17/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (Borracha para carimbo e Carimbo automático), para atender as necessidades do da Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023.

VALOR: R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais).

FIRMADO EM: 16/05/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme artigo 53 da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura ou até a entrega total do objeto no local indicado, o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17010.14.122.1100.2190.0000

18370.14.422.1160.4826.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Cícero Prado Sobral, PELA CONTRATADA.

PROCON

## PORTARIA Nº 04/2023.

Dispõe sobre a suspensão dos processos administrativos no âmbito do PROCON-TO, até o julgamento de mérito do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR nº 0009560-46.2017.827.0000, em tramitação no Tribunal de Justiça do Tocantins, para segurança jurídica nas decisões sobre a matéria.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de nomeação, com as determinações da Lei do Processo Administrativo, Lei Federal nº 9.784/99, e do próprio Decreto nº 2.181/97 que regulamenta o Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das normas internas do órgão, determina o seguinte:

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Justiça do Tocantins, proferida no Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva IRDR nº 0009560-46.2018.827.0000, que está em fase de julgamento, por conhecimento através do ofício 087/2018;

CONSIDERANDO que trata a matéria sobre processos judiciais cujo objeto são motivação do pedido de rescisão, percentagem do valor justo a ser devolvido ao consumidor, interpretação e extensão da Súmula 543 do STJ, aplicação de multa contratual, indenizações, abatimentos das despesas, com taxa de administração, impostos, manutenção e conservação de imóveis, segurança contratual, descontar do valor a ser devolvido os tributos, retenção do sinal de negócio, em face dos negócios imobiliários e outros que são objeto do processo judicial 000.9560.46.2017.827.0000;

CONSIDERANDO que a matéria jurídica também é analisada por esse órgão administrativo, nos processos abertos por consumidores, sendo que alguns destes já julgados, e que continuam sendo analisados com decisões sobre a matéria, em sede recursal e também pedidos de reconsideração, previstos na norma;

CONSIDERANDO que foi admitido recurso especial no Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva IRDR nº 0009560-46.2018.827.0000, atribuindo efeito suspensivo nos termos dos art. 982, §5º, *c/c* o 987, §1º do CPC;

RESOLVE, em respeito à segurança jurídica das decisões, e harmonia nos entendimentos administrativos e judiciais:

Art. 1º SUSPENDER o julgamento dos processos administrativos que versam sobre o objeto citado e inerentes ao IRDR Autos nº 0009560-46.2018.827.0000 TJTO, até o julgamento definitivo do mérito da Resolução de Demanda Repetitiva.

§1º A suspensão atingirá os processos que foram julgados e estão pendentes de notificação e inscrição na Dívida Ativa.

§2º A suspensão atingirá os processos que estão aguardando julgamento de mérito, em destaque no Departamento da Gerência Jurídica do Contencioso Administrativo, evitando decisões que possam conflitar com a porvindoura decisão meritória do IRDR.

§3º A suspensão não atingirá a abertura de processos com novas reclamações e seu processamento até a fase de Conciliação, já que há possibilidade de pacificação entre consumidor e fornecedor, de forma deliberativa entre as partes, sendo um dos preceitos desse órgão.

§4º Os novos processos serão automaticamente suspensos após a audiência de Conciliação, em caso de inexistir acordo.

A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, com a devida publicação no Diário Oficial para fins de ampla publicidade.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## SECRETARIA DA CULTURA

## PORTARIA Nº 40/2023/GABSEC/SECULT, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010423.00217/2023	77010.000061/2023	2023/77011/000177	29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE COLMÉIA - TO - EXPOCOLMÉIA - 2023	NÚBIA MARTINS Matrícula: 11465050-2	COMÉIA
010421.00073/2023	77010.000073/2023	2023/77011/000091	APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS MÃES DE BABAÇULÂNDIA-TO/2023	DENISE MAGALHÃES Matrícula: 11221160-1	BABAÇULÂNDIA
010405.00224/2023	77010.000069/2023	2023/77011/000180	APOIO A FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO SONO	RAFAELA CASTRO CORADO Matrícula: 11622563-3	RIO SONO
010422.00204/2023	77010.000070/2023	2023/77011/000168	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DO PEÃO DA VILA AGROTINS, EM PALMAS	RAFAELA CASTRO CORADO Matrícula: 11622563-3	PALMAS
010420.00284/2023	77010.000074/2023	2023/77011/000198	REALIZAÇÃO DO DIAS DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO Matrícula: 11840234-1	PORTO NACIONAL
010403.00286/2023	77010.000075/2023	2023/77011/000200	APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE JUARINA-TO/2023.	VALÉRIO SOUSA LIMA - Matrícula: 11166819-2	JUARINA
010416.00118/2023	77010.000062/2023	2023/77011/000111	APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS MÃES NO PERÍODO DE 12 A 14 DE MAIO DE 2023, LIZARDA-TO	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 117322614	LIZARDA

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

## Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**PORTARIA Nº 41/2023/GABSEC/SECULT, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, Medida Provisória no 5, de 2 de março de 2023 e o Ato Nº 437- NM, conforme Diário Oficial nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 3.839, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

SERVIDOR	AÇÃO
HELEN LIMA AGUIAR PAGEL	2423, 3092, 4157, 4333, 4334, 4336

Art. 2º Compete ao servidora ora designado emitir Parecer Técnico, que trata de uma peça elaborada por estes servidores com a finalidade de manifestar opinião especializada, sobre determinado tema das ações acima citadas.

Art. 3º O Parecer deverá conter uma análise técnica com as informações necessárias sobre cada caso processual. Para isso, são abordadas referências técnicas com a função de garantir que o processo se encontre dentro do escopo das ações.

Art. 4º É importante mencionar que o Parecer Técnico a ser produzido deve embasar e guiar a decisão do gestor da pasta, devendo este ser elaborado mediante uma análise aprofundada, demonstrando um raciocínio técnico adequado e seguir uma estrutura apropriada, não sendo de caráter obrigatório, uma vez que é facultado ao gestor do órgão homologar ou não as informações contidas em tal documento.

Art. 5º A finalidade é tornar compreensível um determinado assunto para a concedente. O profissional que o elabora, inicialmente analisa os fatos, os efeitos e a validade técnica do caso apreciado para, então, trazer uma solução ou apresentar um panorama lógico para a questão. Ele é importante para prevenir riscos e danos que causem prejuízos, caso não sejam obedecidos determinados padrões legais ou contratuais estabelecidos disposto no art. 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º A estrutura do Parecer Técnico deve ser completa e deve abordar os pontos necessários, de modo a tornar o entendimento sobre o assunto o mais claro e simples possível, devendo o mesmo conter:

I - cabeçalho instruído com nº do referido Parecer, além de fazer contas a data de emissão, nº do Projeto (TRANSFERETO) e/ou Processo (SGD), Objeto e Ação;

II - mérito da Proposta;

III - ação e atendimento desta Ação e Calendário Cultural;

IV - viabilidade da Execução contendo análise do projeto em si e do que foi apresentado pelo Proponente do Projeto, incluindo Plano de Trabalho, Metas, Etapas, Desembolsos e Plano de Aplicação;

V - verificar se foram apresentadas respostas às Diligências enviadas;

VI - verificar Cronogramas de Desembolso;

VII - fiscalização;

VIII - designação do Gestor da Parceria;

IX - comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

X - conclusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA - SECULT, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 502, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 293/2023, de 28 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/003773, resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, pelo período de quatro anos, o Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuária de Almas, localizado na Chácara Nova Lapa, s/nº, Setor Primavera, no município de Almas, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 11 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 594, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Avaliadora para examinar e selecionar as melhores redações, dos alunos da Rede Estadual de Educação, visando estabelecer aos critérios estabelecidos no Concurso Internacional de Redação de Cartas dos Correios, promovido anualmente pela União Postal Universal (UPU), sediada em Berna, na Suíça.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Avaliadora do Concurso Internacional de Redação de Cartas dos Correios, de acordo o art. 1º desta Portaria.

Flávia Rodrigues Mota de Almeida - matrícula nº 241808-4;  
Liliane Alves da Costa de Oliveira - matrícula nº 984348-2;  
Nelson José Maciel Gonçalves - matrícula nº 949982-2;  
Patrícia Pinheiro Costa - matrícula nº 1236822-1;  
Roseli Bitzcof de Moura - matrícula nº 717475-3.

Art. 3º A referida Comissão Avaliadora será presidida pela servidora Flávia Rodrigues Mota de Almeida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 595, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no regulamento do Programa Jovem Senador 2023, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Julgadora da etapa estadual do Programa Jovem Senador 2023, para realizar a seleção dos candidatos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Julgadora Estadual de que trata o art. 1º desta Portaria.

Abrão de Sousa - matrícula: 598899-5;  
Cleoneice Maria Rodrigues - matrícula: 461614-1;  
Flávia Rodrigues Mota de Almeida - matrícula: 241808-4;  
Gabriela Fernanda do Carmo - matrícula: 1246763-1;  
Laísa Rossato - matrícula: 11827840-1;  
Liliane Alves da Costa de Oliveira - matrícula: 894348-2.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Flávia Rodrigues Mota de Almeida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Consulta Pública do Plano Plurianual (PPA) desta secretaria, relativo ao PPA 2024-2027.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, adiante relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

Cristiane Angélica de Oliveira Antunes, matrícula nº 1088815-6;  
Edson Carlos Mendes dos Santos, matrícula: nº 643868-2;  
Marivânia Silva Mendes, matrícula nº 749816-2;  
Odaléa Barbosa de Sousa, matrícula nº 739434-3;  
Schierley Régia Costa Colino de Sousa, matrícula nº 859816-1.

Art. 3º A Comissão participará das Audiências Públicas da governadoria do Estado do Tocantins, representando a Secretaria de Educação (SEDUC).

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 604, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

DAVID NAZARENO CERQUEIRA, Professor da Educação Básica, nº funcional 65642-2, com lotação no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, para a Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 16 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 605, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 212, de 24 de fevereiro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6279, de 28 de fevereiro de 2023, que designou a Professora da Educação Básica, SUELY OLIVEIRA VILACA, número funcional 932064-2, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 23 de fevereiro a 30 de junho de 2023;	no período de 23 de fevereiro a 19 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 606, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 439, de 13 de abril de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6310, de 17 de abril de 2023, que designou a Professora da Educação Básica, MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, número funcional 582557-4, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de abril a 29 de junho de 2023;	no período de 3 a 30 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 607, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí:

1. ALINE BARROS DA ROCHA GOMES, número funcional 1125001-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de maio a 18 de junho de 2023, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

2. JAUBER ARAUJO LEAL, número funcional 681742-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de maio a 18 de junho de 2023, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 608, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

1. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, número funcional 1016466-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 609, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

1. ROBERTO CARLOS DUARTE MILHOMEM, número funcional 722951-1, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 610, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas:

1. AGMA LUISA DO NASCIMENTO, número funcional 1109456-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 16 de maio de 2023, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

2. ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, número funcional 127659-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 9 de maio a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

3. JOHNNY SILVA FACUNDO, número funcional 1247670-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de maio de 2023, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no Município de Palmas;

4. SANDRA DE SOUSA LIMA, número funcional 875482-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 613, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 337, de 22 de março de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/011309, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Evandro Borges Arantes, Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Reconhecimento do curso de Direito, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Campus de Paraíso do Tocantins; conforme Processo nº 2022/20329/015545.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6240, do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### REGIMENTO GERAL DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (UNICEF) DO TOCANTINS

##### TÍTULO I - DO REGIMENTO GERAL DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (UNICEF) DO TOCANTINS

##### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (UNICEF) DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 1º O Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar (Unicef) tem como objetivos:

I - Garantir o direito de criança e adolescentes à educação, como está previsto no Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), que, nas metas 1, 2 e 3, possui estratégias (1.15, 2.5 e 3.9) de promoção de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;

II - Promover um trabalho intersetorial, integrado e articulado entre as instituições, órgãos, entidades (Secretaria da Educação, do Trabalho e Desenvolvimento Social, de Segurança Pública, da Cidadania e Justiça, da Saúde, União dos Dirigentes Municipais de Educação Seccional Tocantins, Ministério Público do Tocantins, Tribunal de Justiça, Conselho Estadual da Educação, Associação Tocantinense dos Conselheiros Tutelares, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Tocantins, Defensoria Pública do Tocantins) integrantes do Comitê Gestor Estadual e com as Prefeituras Municipais;

III - Traçar o plano de ação e alinhar as ações articuladas, objetivando a efetivação da Busca Ativa Escolar;

IV - Mobilizar as instituições públicas municipais e estaduais para o enfrentamento de problemas relacionados à exclusão escolar;

V - Discutir estratégias de articulação política para a resolução dos casos encontrados, a partir da análise dos dados registrados na plataforma;

VI - Discutir iniciativas, a partir dos dados coletados, para o desenvolvimento de políticas de inclusão escolar e a implementação de estratégias para reintegração de crianças e adolescentes à instituição escolar;

VII - Registrar em ata própria, a criação, as reuniões, decisões e encaminhamentos do Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar.

##### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR (UNICEF) DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 2º O Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar (Unicef) será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/TO estará composta pela Superintendência de Educação Básica, pelas Diretorias com suas respectivas Gerências, pela Unidade Técnica Executiva de Orientação Educacional e pela Assessoria de Apoio aos Municípios;

II - Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/TO;

IV - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/TO;

V - Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU;

VI - Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Tocantins - OAB/TO;

VII - Articuladora Social do Selo Unicef no Tocantins;

VIII - Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO;

IX - União dos Dirigentes Municipais de Educação Seccional Tocantins - UNDIME/TO;

X - Associação dos Conselheiros Tutelares do Tocantins;

XI - Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO;

XII - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO;

XIII - Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE - TO.

§1º A Coordenação do Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar será realizada pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins - SEDUC/TO.

§2º Os órgãos que compõem o Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar deverão indicar formalmente seus representantes, titular e suplente, que os representarão.

§3º Os representantes dos órgãos participantes poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§4º O representante suplente poderá participar das reuniões com direito a voz, tendo direito a voto apenas na ausência do titular.

§5º Em caso de afastamento de seus representantes, o membro institucional deverá comunicar tal fato, de imediato, ao Coordenador Executivo.

§6º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução apenas uma só vez.

§7º Os mandatos possuem natureza institucional com vínculo aos órgãos e instituições que representam nos incisos I a XI e não individual.

Art. 3º O Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar deve ter na sua estrutura organizacional, uma Coordenação Executiva, para operacionalizar as atividades técnicas e administrativas, sob a gerência do(a) Gestor(a) Estadual da Busca Ativa Escolar.

Parágrafo único. A SEDUC será responsável pela Coordenação Executiva do Comitê, que terá a seguinte constituição:

Gestor(a) Estadual - Secretário(a) de Estado da Educação;  
Gestor(a) Estadual - (suplente) - Superintendente da Educação Básica da Secretaria Estadual da Educação - SEB/SEDUC;  
Coordenador(a) Executivo(a) - Diretor(a) de Gestão da Educação Básica - DGEB/SEDUC;  
Coordenador(a) Executivo(a) (suplente) - Gerente de Gestão Pedagógica - GGP/SEDUC;  
Coordenador(a) Estadual da Busca Ativa Escolar - Unidade Técnica Executiva de Orientação Educacional;  
Coordenador(a) Estadual da Busca Ativa Escolar (suplente) - Unidade Técnica Executiva de Orientação Educacional.

Art. 4º Caberá à Coordenação Executiva:

I - Dar posse aos membros do Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar;

II - Colaborar, apreciar e aprovar o planejamento anual elaborado pelo Comitê;

III - Prestar apoio técnico e administrativo necessários à implantação ao funcionamento e à consecução dos objetivos do Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar, diretamente e/ou através de entidade que lhe seja vinculada;

IV - Poderá ser reformulado o presente Regimento a qualquer tempo, sem prejuízo da pactuação inicial, mediante entendimento das partes, deliberado em reunião, devendo ser assinado e publicado nova versão.

Art. 5º O Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação e iniciativa da Coordenação Executiva ou por requisição de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros institucionais dirigida ao Coordenador Executivo.

§1º As deliberações deste Comitê serão aprovadas por maioria absoluta dos votos dos presentes.

§2º Quando não houver *quórum* de maioria simples, será tolerado o tempo de 15 minutos com os membros presentes dando continuidade à reunião.

Art. 6º Para as reuniões ordinárias, os membros institucionais serão convocados por meio de ofício, via correio eletrônico, telefone ou WhatsApp, com o mínimo de 7 (sete) dias úteis de antecedência.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas em datas fixadas em calendário semestral aprovado pelo Comitê e em caso de mudança atende-se o previsto no *caput* do art. 7º

§2º As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - Leitura e aprovação da pauta;

II - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

III - Informes;

IV - Ordem do dia;

V - Encerramento.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão recepcionados pela Coordenação Executiva e submetidos à deliberação do Pleno.

Art. 8º Este Regimento foi aprovado e homologado em sessão plenária pelos participantes do Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar, em reunião ordinária do Comitê Gestor Estadual da Busca Ativa Escolar.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

*DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
VICENTE CARLOS DE SOUSA

**PORTARIA Nº 02, DE 15 MAIO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA, Fabiana Mafalda Santos Silva Gomes, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
Iris Feitas Santos, matrícula nº 59666-8

EQUIPE DE APOIO:  
Jane Nunes Nascimento, matrícula nº 12553301-4  
Oria Jorrana Costa Gomes Martins, matrícula nº 11856017-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Portaria nº 02, de 15 de maio de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrato.

FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS PROF.ª ANTONINA MILHOMEM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 1/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROF.ª ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Prof.ª Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.763,50 (Quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante;  
THANARAARAÚJO BALIAZAR LIMA - Representante legal Contratada.

ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROF.ª ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CARDOSO LTDA  
CNPJ: 21.330.776/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Prof.ª Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.112,00 (Onze mil, cento e doze reais).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante;  
ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO - Representante legal Contratada.

ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROF.ª ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Prof.ª Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.798,56 (Oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante;  
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal Contratada.

ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROF.ª ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: LATICIONIO LACNORTE ARAGAO & ARAGAO LTDA  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Prof.ª Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.217,50 (Vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante;  
CARLOS HENRIQUE DE ARAGAO VASCONCELOS FILHO - Representante legal Contratada.

ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROF.ª ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.649.742/0001-92  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Prof.ª Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.340,38 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante;  
MARIA LUZIA LIMA ALVES - Representante legal Contratada.

ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROF.ª ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Prof.ª Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.067,20 (Seis mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante;  
IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES - Representante legal Contratada.

ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA  
DO BICO DO PAPAGAIO

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.721,56 (Cento e dez mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Presidente da Associação Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA - EPP  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.663,77 (Cento e dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante  
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante Legal da Contratada

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Presidente da Associação Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO  
CONTRATADA: RUTILENE SOARES DA COSTA  
CNPJ: 12.441.743/0001-86  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.344,68 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante  
RUTILENE SOARES DA COSTA - Representante Legal da Contratada

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Presidente da Associação Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 004/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO  
CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRIELI  
CNPJ: 42.649.742/0001-92  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.767,14 (Onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante  
MARIA LUIZA LIMA ALVES - Representante Legal da Contratada

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Presidente da Associação Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 005/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO  
CONTRATADA: ALBINO & SOUSA LTDA  
CNPJ: 14.199.468/0001-24  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.159,33 (Nove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante  
OSVALDO DE SOUSA FILHO - Representante Legal da Contratada

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Presidente da Associação Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS  
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO EIRELI.  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.850,00 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: ROSILENE MARIA DA CUNHA  
Representante legal Contratada: ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

ROSILENE MARIA DA CUNHA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EUCLIDES BEZERRA GERAIS  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.442/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.884,00 (mil e oitocentos e oitenta e quarto reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Rosilene Maria da Cunha  
Representante legal Contratada: Marcos Pereira da Silva

ROSILENE MARIA DA CUNHA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EUCLIDES BEZERRA GERAIS  
CONTRATADA: LHM COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.  
CNPJ: 20.097.797/0001-02.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.668,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Rosilene Maria da Cunha  
Representante legal Contratada: Lucio Henrique Moreira

ROSILENE MARIA DA CUNHA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EUCLIDES BEZERRA GERAIS  
CONTRATADA: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA.  
CNPJ: 23.162.598/001-10.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.256,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Rosilene Maria da Cunha  
Representante legal Contratada: Lindomar Aparecido de Lima

ROSILENE MARIA DA CUNHA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EUCLIDES BEZERRA GERAIS  
CONTRATADA: LATICINIO PALMALAC  
CNPJ: 11.852.527/0001-60  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.261,80 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2023.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Rosilene Maria da Cunha  
Representante legal Contratada: Maria Pereira da Silva Vieira

ROSILENE MARIA DA CUNHA  
Presidente da Associação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI  
CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 29.831.800/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.225,03 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: João Rosado Diniz Filho  
Representante legal Contratada: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI  
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA-ME  
CNPJ: 45.591.673/0001-00.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados No Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.418,95 (Noventa e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: João Rosado Diniz Filho  
Representante legal Contratada: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI  
CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA  
CNPJ: 37.000.148/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.028,85 (Vinte e quatro mil, vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: João Rosado Diniz Filho  
Representante legal Contratada: Carlos José de Alcântara Antunes

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO  
Presidente da Associação

*DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 01/2023  
PROCESSO Nº: 2023/27000/011337  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ - CESUMAR  
CNPJ: 79.265.617/0001-99  
OBJETO: O objeto do presente termo de cooperação consiste na efetivação de uma parceria interinstitucional, com o objetivo de aproximar os interesses das unidades do Município de Palmas rede estadual de ensino e da instituição de ensino, no que diz respeito à realização do estágio curricular obrigatório, para alunos regularmente matriculados e com frequência nos cursos disponibilizados pela Unicesumar. O presente termo de cooperação fundamenta-se na Lei 11.788/2008.  
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 01/10/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: MARISTELIA ALVES SANTOS - Diretora Regional de Educação de Palmas  
Kátia Solange Coelho - Diretora de Graduação e Pós-graduação

*DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Maria  
CONTRATADA: E A de Albuquerque - EIRELI  
CNPJ: 02.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.667,51 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante:  
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Maria  
CONTRATADA: LULIS ARACELES MAGALHAES DOS SANTOS  
CNPJ: 35.935.609/0001-37  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.444,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante:  
LULIS ARACELES MAGALHÃES DO SANTOS - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Maria  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.721,96 (noventa e um mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante:  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Maria  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.315,72 (sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante:  
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 05/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Maria  
CONTRATADA: GEOVANE NUNES DE SOUZA  
CNPJ: 30.586.202/0001-28  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.691,95 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante:  
GEOVANE N. DE SOUZA - Representante legal contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MANOEL DOS SANTOS ROSAL

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL  
CONTRATADA: DIOCLECI TAVARES RIBEIRO  
CNPJ: 21.824.413/0001-60  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.217,83 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Oitenta e Três Centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato inicia em 28/03/2023 e encerra se 27/04/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Adjolf Roberto de Aguiar - Representante legal da Contratante:  
Diocleci Tavares Ribeiro - Representante legal da Contratada.

ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL  
CONTRATADA: L. A. R. Avelino & Cia Ltda  
CNPJ: 03.678.054/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.728,30 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato inicia em 28/03/2023 e encerra se 27/03/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Adjolf Roberto de Aguiar - Representante legal da Contratante:  
Arquimedes Avelino Ribeiro - Representante legal da Contratada.

ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL  
CONTRATADA: W P Dias Comercio Varejista de Carnes Ltda  
CNPJ: 44.049.832/0001-78  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.312,35 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato inicia em 28/03/2023 e encerra se 27/03/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Adjolf Roberto de Aguiar - Representante legal da Contratante.  
Cleudimar Pereira Dias - Representante legal da Contratada.

ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
IRMÃ ASPÁSIA

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 06/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irmã Aspásia  
CONTRATADA: Nilsomar Pereira de Oliveira  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.395,84 (Mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03/03/2023 e com encerramento em 04/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da Contratante.  
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante legal Contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2022**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 07/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irmã Aspásia  
CONTRATADA: Crislaine Alves de Amorim  
CNPJ: 11.479.575/0001-55  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.954,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03/03/2023 e com encerramento em 04/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da Contratante.  
Crislaine Alves de Amorim - Representante legal Contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 08/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irmã Aspásia  
CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.632,28 (Quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03/03/2023 e com encerramento em 04/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da Contratante.  
Rogério Soares Bezerra - Representante legal Contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 09/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 09/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irmã Aspásia  
CONTRATADA: Casa de Carnes Central  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.266,36 (Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03/03/2023 e com encerramento em 04/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da Contratante.  
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal Contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 10/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irmã Aspásia  
CONTRATADA: Vilas Boas-Com. Atac. De Alimentos eireli  
CNPJ: 42.188.247/0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.774,29 (Quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 e com encerramento em 06/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da contratante.  
Célia Vargas Vilas Boas - Representante legal contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 11/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irmã Aspásia  
CONTRATADA: Vítor Hugo Lima da Silva  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.791,80 (Oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03/03/2023 e com encerramento em 04/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Gláucia Conceição Thron Gomes - Representante legal da contratante.  
Vítor Hugo Lima da Silva - Representante legal contratada.

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES****EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães  
CONTRATADA: VALLE MAIS DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 45.591.673/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.846,02 (Cento e quatro mil, oitocentos quarenta e seis reais e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2023 e encerramento em 04/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
CLEONICE GUIMARÃES SOUZA - Representante legal da Contratante  
NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - Representante legal Contratada.

CLEONICE GUIMARÃES SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães  
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.354,13 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2023 e encerramento em 04/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
CLEONICE GUIMARÃES SOUZA - Representante legal da Contratante  
NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - Representante legal Contratada.

CLEONICE GUIMARÃES SOUZA  
Presidente da Associação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/27000/000062. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 31 de maio de 2023. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 16 de maio de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Assessora de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023 - SRP  
ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO, tomam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação e padronização das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JET'S, IX Jogos Paradesportivos - PARAJET's, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT's, Jogos das APAES, Jogos Escolares da Juventude - JEBS; camisetas, camisas e camisas tipo gola polo para as equipes de apoio e técnicas dos servidores da SEDUC, em cursos de capacitações, formações pedagógicas, feiras de exposições e uniformização dos motoristas; camisetas para identificação de professores e alunos matriculados em cursos profissionalizantes - PRONATEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/27000/000724. Abertura: às 09h (Horário de Brasília), do dia 31 de maio de 2023. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Gerente de Pregões

## SECRETARIA DA FAZENDA

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 033/2023**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
0713 (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO  
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA)  
PROCESSO Nº 2022/31000/003.700

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo e permanente (serras elétricas ósseas e discos), que teve como vencedora a empresa IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - EPP, no item 01, no valor de R\$ 20.398,60 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e a empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no item 02, no valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 24.278,60 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 042/2023**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
713 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO  
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA)  
PROCESSO Nº 2023/31000/00716

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (tipo pick up para transporte de cães), que teve como vencedora a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 011/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 094/2022**

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
PROCESSO Nº 2022/09010/000.215

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a prestação de serviços (contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos- tendas, salas tipo camarim, stands e outros), para alterações a serem realizadas no termo de referência do edital.

Palmas/TO, 16 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 04 / 2023**

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.011.171.518,00	7.502.047,00	1.018.673.565,00	465.662.470,44	68.086.244,87	533.748.715,31	484.924.849,69
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	233.590.957,00	15.049.225,00	248.640.182,00	45.889.028,20	5.971.184,17	51.860.212,37	196.779.969,63
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	944.159.258,00	28.959.829,00	973.119.087,00	349.350.510,08	17.112.322,41	366.462.832,49	606.656.254,51
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000.000,00	-2.990.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.204.850.695,00	-18.038.736,60	3.186.811.958,40	1.006.768.711,96	42.396.187,04	1.049.164.899,00	2.137.647.059,40
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	513.564.432,00	-21.603.101,00	491.961.331,00	153.242.371,03	26.858.837,95	180.101.208,98	311.860.122,02
319013	OBRIGACÕES PATRONAIS	138.642.105,00	-6.161.414,00	132.480.691,00	35.381.644,55	8.834.861,00	44.216.505,55	88.264.185,45
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.145.000,00	3.601.000,00	7.746.000,00	1.072.792,77	0,00	1.072.792,77	6.673.207,23
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	85.647.747,00	-4.000.000,00	81.647.747,00	5.567.247,76	1.393.632,44	6.960.880,20	74.686.866,80
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.365.695,00	25.665.804,44	180.031.499,44	95.416.134,39	1.899.552,67	97.315.687,06	82.715.812,38
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.000,00	-166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	298.352.195,00	4.197.772,00	302.549.967,00	29.883.943,22	980.281,44	30.864.224,66	271.685.742,34
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.814.540,00	228.315,71	2.042.855,71	244.764,29	156.862,10	401.626,39	1.641.229,32
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.095.445.965,00	4.787.153,13	1.100.233.118,13	240.191.966,14	21.900.332,69	262.092.298,83	838.140.819,30
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.850.407,00	6.612.295,32	43.462.702,32	5.357.642,19	281.317,69	5.638.959,88	37.828.742,44
<b>Total</b>	<b>PESSALO E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.726.466.514,00</b>	<b>42.949.190,00</b>	<b>7.769.415.704,00</b>	<b>2.434.029.227,02</b>	<b>195.871.616,47</b>	<b>2.629.900.843,49</b>	<b>5.139.514.860,51</b>
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	74.554.880,00	46.400.700,00	120.955.580,00	44.938.563,97	29.458.730,27	74.397.294,24	46.558.285,76
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.805.000,00	10.600.000,00	15.405.000,00	1.786.787,36	5.169.408,54	6.956.195,90	8.448.804,10
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.000.000,00	1.055.218,18	46.055.218,18	5.037.049,70	0,00	5.037.049,70	41.018.168,48
<b>Total</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>124.359.880,00</b>	<b>58.055.918,18</b>	<b>182.415.798,18</b>	<b>51.762.401,03</b>	<b>34.628.138,81</b>	<b>86.390.539,84</b>	<b>96.025.258,34</b>
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	134.280,00	134.280,00	0,00	0,00	0,00	134.280,00
332047	OBRIGACÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	0,00	480.000,00	163.338,12	169.097,72	332.435,84	147.564,16
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
334041	CONTRIBUICÕES	104.944.063,00	4.982.660,00	109.926.723,00	26.019.626,41	730.100,00	26.749.726,41	83.176.996,59
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675.000,00	-675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICÕES	36.293.089,00	8.391.719,00	44.684.808,00	14.486.788,46	20.198.962,39	34.685.750,85	9.999.057,15
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.365.000,00	-297.755,00	1.067.245,00	1.067.244,62	0,00	1.067.244,62	0,38
335041	CONTRIBUICÕES	45.166.483,00	21.667.259,00	66.833.742,00	9.580.899,99	3.049.997,99	12.630.897,98	54.202.844,02
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	136.347.865,00	-60.241.776,00	76.106.089,00	20.525.225,20	1.591.786,00	22.117.011,20	53.989.077,80
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.385.794,00	495.717,00	39.881.511,00	12.360.680,85	49.209,39	12.409.890,24	27.471.620,76
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	54.144.506,00	3.168.611,00	57.313.117,00	8.636.371,71	221.019,54	8.857.391,25	48.455.725,75
339015	DIÁRIAS - MILITAR	3.362.002,00	1.807.750,00	5.169.752,00	5.169.664,43	540,00	1.696.204,43	3.473.547,57
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.294.760,00	-67.745,40	12.227.014,60	214.660,34	4.139,94	218.800,28	12.008.214,32
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	9.685.887,00	-1.254.000,00	8.431.887,00	1.996.550,20	271.501,87	2.268.052,07	6.163.834,93
339030	MATERIAL DE CONSUMO	324.162.280,00	8.628.673,05	332.790.953,05	40.175.193,87	96.495.160,15	136.670.354,02	196.120.599,03
339031	PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.644.595,00	765.251,00	58.409.846,00	124.657,00	0,00	124.657,00	58.285.189,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.508.784,00	28.779.287,00	92.288.071,00	0,00	2.283.199,90	2.283.199,90	90.004.871,10
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.158.492,00	14.169.156,39	134.327.648,39	35.382.886,27	7.216.259,69	42.599.145,96	91.728.502,43
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.774.460,00	1.205.800,60	20.980.260,60	1.739.947,17	2.450.984,30	4.190.931,47	16.789.329,13
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.347.554,00	-788.056,00	40.559.498,00	6.548.396,35	5.817.813,62	12.366.209,97	28.193.288,03
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	78.029.535,00	19.443.903,00	97.473.438,00	19.327.533,90	42.904.025,72	62.231.559,10	35.241.878,90
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.111.332.414,00	15.273.626,89	1.126.606.040,89	197.579.589,20	226.278.163,33	423.857.752,53	702.748.288,36
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURÍDICA	152.734.233,00	54.694.088,60	207.428.321,60	25.449.584,45	68.350.103,78	93.799.688,23	113.628.633,37
339041	CONTRIBUICÕES	77.517.143,00	63.679.277,00	140.794.913,00	16.976.119,86	12.067.240,85	29.043.360,71	111.751.552,29
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	18.386.964,00	-16.277,00	18.370.687,00	5.295.042,92	0,00	5.295.042,92	13.075.644,08
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	151.896.905,00	-12.225.618,00	139.671.287,00	53.664.262,83	522.356,51	54.186.619,34	85.484.667,66
339047	OBRIGACÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.027.686,00	8.809.467,87	48.837.153,87	38.561.783,45	3.120.186,35	41.681.969,80	7.155.184,07
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.670.408,00	-209.319,00	6.461.089,00	771.438,75	38.583,93	810.022,68	5.651.066,32
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.677.123,00	-726.802,00	950.321,00	73.780,55	2.475,00	76.255,55	874.065,45
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	89.357.389,00	3.041.289,00	92.398.678,00	44.886.205,01	2.260.651,09	47.146.856,10	45.251.821,90
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.580.045,00	160.275.605,22	383.855.650,22	281.507.731,90	21.883.930,35	303.391.662,25	80.463.987,97
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.651.466,00	63.812.595,46	177.464.061,46	79.867.641,56	21.347.437,85	101.215.079,41	76.248.982,05
339094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00	10.544.162,89	0,00	10.544.162,89	16.455.837,11
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.746.662,00	0,00	33.746.662,00	7.273.151,16	488.736,12	7.761.887,28	25.984.774,72
339193	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.597.953,00	2.597.953,00	0,00	0,00	0,00	2.597.953,00
339393	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	-27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.200.485.587,00</b>	<b>409.004.114,68</b>	<b>3.609.489.701,68</b>	<b>962.496.158,90</b>	<b>539.813.663,38</b>	<b>1.502.309.822,28</b>	<b>2.107.179.879,40</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.051.311.981,00</b>	<b>510.009.222,86</b>	<b>11.561.321.203,86</b>	<b>3.448.287.786,95</b>	<b>770.313.418,66</b>	<b>4.218.601.205,61</b>	<b>7.342.719.998,25</b>
444042	AUXÍLIOS	106.026.208,00	-41.461.814,00	64.564.394,00	17.381.704,66	3.046.664,98	20.428.369,64	44.136.024,36
444051	OBRA E INSTALACOES	17.352.292,00	-17.352.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142	AUXÍLIOS	0,00	2.553.029,00	2.553.029,00	350.000,00	1.897.729,00	2.247.729,00	305.300,00
445042	AUXÍLIOS	11.855.000,00	-3.010.750,00	8.844.250,00	0,00	0,00	0,00	8.844.250,00
445043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
449014	DIÁRIAS - CIVIL	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.790.000,00	0,00	1.790.000,00	152.350,00	92.820,00	245.170,00	1.544.830,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.761.095,00	0,00	2.761.095,00	0,00	0,00	0,00	2.761.095,00
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURÍDICA	11.299.900,00	910.000,00	12.209.9				

<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	<b>266.456.243,00</b>	<b>35.479.781,82</b>	<b>301.936.024,82</b>	<b>110.434.132,91</b>	<b>78.476.570,44</b>	<b>188.910.703,35</b>	<b>113.025.321,47</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.339.909.765,00</b>	<b>197.072.588,82</b>	<b>1.536.982.353,82</b>	<b>187.610.693,61</b>	<b>235.169.701,57</b>	<b>422.780.395,18</b>	<b>1.114.201.958,64</b>
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-66.055.786,00	426.532.944,00	0,00	0,00	0,00	426.532.944,00
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>492.588.730,00</b>	<b>-66.055.786,00</b>	<b>426.532.944,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>426.532.944,00</b>
<b>Total</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>492.588.730,00</b>	<b>-66.055.786,00</b>	<b>426.532.944,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>426.532.944,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.883.810.476,00</b>	<b>641.026.025,68</b>	<b>13.524.836.501,68</b>	<b>3.635.898.480,56</b>	<b>1.005.483.120,23</b>	<b>4.641.381.600,79</b>	<b>8.883.454.900,89</b>

Impresso em 16/05/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente da Contabilidade Geral-  
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA  
Diretora de Demonstrações Contábeis  
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 04/2023**

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
<b>Receita Bruta</b>	<b>15.896.043.702,00</b>	<b>16.142.874.807,00</b>	<b>1.480.932.286,62</b>	<b>6.509.792.204,36</b>	<b>1.480.932.286,62</b>	<b>9.633.082.602,64</b>	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	242.750.563,00	242.750.563,00	12.382.104,07	102.650.836,62	12.382.104,07	140.099.726,38
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	66.839.267,00	66.839.267,00	5.687.897,46	31.287.108,38	5.687.897,46	35.552.158,62
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	13.343,70	1.051.687,92	13.343,70	3.143.515,08
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	18.939,89	177.405,25	18.939,89	779.255,75
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	1.419.245,61	7.775.533,80	1.419.245,61	7.001.273,20
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	845.327,96	3.715.581,61	845.327,96	5.873.270,39
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	53.051.806,00	53.051.806,00	5.976.686,46	27.150.577,96	5.976.686,46	25.901.228,04
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.764,00	1.764,00	40.117,88	106.170,76	40.117,88	-104.406,76
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.143.626,00	1.143.626,00	232.695,29	1.464.234,84	232.695,29	-320.608,84
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	114.593,00	114.593,00	8.181,23	95.386,66	8.181,23	19.206,34
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	51,00	51,00	917,39	1.885,13	917,39	-1.834,13
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	8,00	8,00	93,64	287,72	93,64	-279,72
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	585.417.025,00	585.417.025,00	40.105.644,63	210.711.886,05	40.105.644,63	374.705.138,95
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	19.630.191,00	19.630.191,00	1.910.661,25	5.979.452,20	1.910.661,25	13.650.738,80
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.077.036.129,00	4.077.036.129,00	490.728.074,72	2.013.794.430,15	490.728.074,72	2.063.241.698,85
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	15.962,00	15.962,00	428,81	7.103,61	428,81	8.858,39
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.829.845,00	14.829.845,00	3.111.549,83	13.628.847,92	3.111.549,83	1.200.997,08
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	6.024.526,00	6.024.526,00	763.985,37	2.986.588,22	763.985,37	3.037.937,78
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	2.245.199,00	2.245.199,00	140.719,84	919.892,99	140.719,84	1.325.306,01
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.125.331,00	1.125.331,00	38.677,39	174.359,57	38.677,39	950.971,43
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	626.247,00	626.247,00	12.535,53	70.984,73	12.535,53	555.262,27
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	69.935.920,00	69.935.920,00	2.265.667,15	11.228.070,44	2.265.667,15	58.707.849,56
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.749,00	8.749,00	29,65	392,09	29,65	8.356,91
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	3.735,00	3.735,00	20,63	143,98	20,63	3.591,02
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	68.258.161,00	68.258.161,00	6.316.398,82	24.310.007,25	6.316.398,82	43.948.153,75
1121010500	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1121010600	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	-800,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.442.000,00	18.442.000,00	1.132.050,41	4.703.145,87	1.132.050,41	13.738.854,13
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	10.340,00	85.420,00	10.340,00	314.580,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	4.000,00	26.600,00	4.000,00	-26.600,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	114.383.253,00	114.383.253,00	6.885.045,70	35.455.339,39	6.885.045,70	78.927.913,61
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	3,00	7,00	3,00	-7,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	12.505.984,00	12.505.984,00	1.370.788,36	5.953.067,70	1.370.788,36	6.552.916,30
1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	15.926,46	45.071,79	15.926,46	121.243,21
1122020700	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	11,40	0,00	22,60
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	4.082,29	10.724,55	4.082,29	2.248,45
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	33.204.265,00	33.204.265,00	3.642.326,32	17.051.502,98	3.642.326,32	16.152.762,02
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	6.852,04	21.173,78	6.852,04	145.141,22
1122500700	TAXAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	1.863,04	9.418,36	1.863,04	3.554,64
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	23.659.718,00	23.659.718,00	2.287.391,12	7.938.133,47	2.287.391,12	15.721.584,53
<b>Total</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>5.441.531.085,00</b>	<b>5.441.531.085,00</b>	<b>587.380.612,94</b>	<b>2.530.589.273,14</b>	<b>587.380.612,94</b>	<b>2.910.941.811,86</b>



1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	11.738.149,90	0,00	-5.738.149,90
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	61.165.803,00	61.165.803,00	3.521.088,53	14.084.354,12	3.521.088,53	47.081.448,88
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.351.304,00	1.351.304,00	58.757,20	235.028,80	58.757,20	1.116.275,20
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.230.975.103,00	1.230.975.103,00	98.159.973,65	416.840.434,77	98.159.973,65	814.134.668,23
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	100.426,00	100.426,00	0,00	0,00	0,00	100.426,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<b>Total</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>7.445.391.644,00</b>	<b>7.445.891.644,00</b>	<b>677.638.792,39</b>	<b>2.955.910.978,26</b>	<b>677.638.792,39</b>	<b>4.489.980.665,74</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	59.160.294,00	59.160.294,00	3.813.410,51	20.103.341,12	3.813.410,51	39.056.952,88
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.011.338,00	1.011.338,00	10.780,00	17.316,15	10.780,00	994.021,85
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.240.492,00	1.240.492,00	33.712,03	128.233,38	33.712,03	1.112.258,62
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.588.591,00	1.588.591,00	62.964,46	318.114,76	62.964,46	1.270.476,24
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	4.882,00	4.882,00	68,00	1.258,98	68,00	3.623,02
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	74,00	74,00	22,44	278,54	22,44	-204,54
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.620.246,00	1.620.246,00	2.942,39	32.161,74	2.942,39	1.588.084,26
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.618.000,00	6.618.000,00	206.742,15	809.448,36	206.742,15	5.808.551,64
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	81,37	0,00	-81,37
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	5.575,16	8.966,26	5.575,16	-8.966,26
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.830.000,00	3.830.000,00	166.766,18	593.408,90	166.766,18	3.236.591,10
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	33.743,43	202.269,30	33.743,43	1.797.730,70
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	36.022,91	131.287,46	36.022,91	168.712,54
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	7.313,00	7.313,00	0,00	696,67	0,00	6.616,33
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.011,48	257.094,81	3.011,48	-257.094,81
1922011100	RESTITUIÇAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.018.597,00	4.018.597,00	33.062,31	316.233,78	33.062,31	3.702.363,22
1922011200	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	49,75	0,00	-49,75
1922030100	RESTITUIÇAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	9.342,80	125.366,70	9.342,80	-47.366,70
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.334,50	0,00	-3.334,50
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.743.724,00	3.743.724,00	110.573,06	778.451,03	110.573,06	2.965.272,97
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922990600	OUTRAS RESTITUICOES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	33,44	0,00	-33,44
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	79.398,27	225.207,93	79.398,27	-195.207,93
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.344,74	0,00	-5.344,74
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	7.214,00	7.214,00	1.540,98	5.011,24	1.540,98	2.202,76
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	5.486,00	5.486,00	728,27	2.643,47	728,27	2.842,53
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	130.000.000,00	130.000.000,00	513.286,55	4.416.323,31	513.286,55	125.583.676,69
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	605.730,00	605.730,00	72.800,20	295.460,61	72.800,20	310.269,39
1999990100	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-227.924,87	0,00	-227.924,87	0,00
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15.453.249,00	145.453.249,00	7.081.790,18	160.543.871,91	7.081.790,18	-15.090.622,91
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.332,00	17.332,00	937.268,23	2.862.953,65	937.268,23	-2.845.621,65
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	3.246,10	4.657,79	3.246,10	-4.657,79
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	309,74	1.542,41	309,74	3.457,59
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	222.852,18	551.804,93	222.852,18	-491.804,93
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.692,00	20.025,28	1.692,00	-20.025,28
<b>Total</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>240.531.862,00</b>	<b>370.531.862,00</b>	<b>13.215.727,14</b>	<b>192.762.274,27</b>	<b>13.215.727,14</b>	<b>177.769.587,73</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.445.411.896,00</b>	<b>14.681.090.292,00</b>	<b>1.393.373.223,93</b>	<b>6.130.651.794,52</b>	<b>1.393.373.223,93</b>	<b>8.550.438.497,48</b>
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	199.550.450,00	199.550.450,00	912.234,35	3.235.393,57	912.234,35	196.315.056,43
2122010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	34.014.000,00	34.014.000,00	0,00	0,00	0,00	34.014.000,00
<b>Total</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>233.564.450,00</b>	<b>233.564.450,00</b>	<b>912.234,35</b>	<b>3.235.393,57</b>	<b>912.234,35</b>	<b>230.329.056,43</b>
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.168.130,00	1.168.130,00	0,00	0,00	0,00	1.168.130,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.884.095,00	26.884.095,00	2.537.280,96	3.558.924,22	2.537.280,96	23.325.170,78
<b>Total</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>28.052.225,00</b>	<b>28.052.225,00</b>	<b>2.537.280,96</b>	<b>3.558.924,22</b>	<b>2.537.280,96</b>	<b>24.493.300,78</b>
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.595.945,00	3.595.945,00	209.921,70	830.205,37	209.921,70	2.765.739,63
<b>Total</b>	<b>AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS</b>	<b>3.595.945,00</b>	<b>3.595.945,00</b>	<b>209.921,70</b>	<b>830.205,37</b>	<b>209.921,70</b>	<b>2.765.739,63</b>
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	18.900.000,00	18.900.000,00	0,00	0,00	0,00	18.900.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	47.440.000,00	47.440.000,00	157.589,97	157.589,97	157.589,97	47.282.410,03
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	120.817,27	836.315,97	120.817,27	4.163.684,03
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	53.493.908,00	64.646.617,00	1.394.809,17	4.890.010,95	1.394.809,17	59.756.606,05
2419530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN? - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.785.820,67	0,00	-22.785.820,67

Table with multiple columns containing financial data, including categories like 'TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS', 'RECEITAS DE CAPITAL', 'DEDUÇÕES', 'RESTITUIÇÕES', 'IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA', and 'CONTRIBUIÇÕES'. It features various numerical values and sub-totals.

1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-103,13	-1.771,79	-103,13	-1.420,21
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-777.886,12	-3.402.145,56	-777.886,12	436.176,56
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-190.987,28	-746.637,32	-190.987,28	-458.267,68
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-35.163,95	-229.957,03	-35.163,95	-219.082,97
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.066,00	-225.066,00	-9.669,01	-43.589,55	-9.669,01	-181.476,45
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-3.133,10	-17.745,35	-3.133,10	-107.503,65
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>-956.023.588,00</b>	<b>-956.023.588,00</b>	<b>-104.123.154,15</b>	<b>-422.315.879,46</b>	<b>-104.123.154,15</b>	<b>-533.707.708,54</b>
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-235.766,31	-885.606,36	-235.766,31	-1.771.728,64
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-24.292,00	0,00	24.292,00
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-2.657.335,00</b>	<b>-2.657.335,00</b>	<b>-235.766,31</b>	<b>-909.898,36</b>	<b>-235.766,31</b>	<b>-1.747.436,64</b>
<b>Deduções do Fundeb</b>		<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-168.740.095,74</b>	<b>-708.597.108,37</b>	<b>-168.740.095,74</b>	<b>-1.313.433.210,63</b>
<b>Dedução Fundeb das Receitas Tributárias</b>		<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-2.022.030.319,00</b>	<b>-168.740.095,74</b>	<b>-708.597.108,37</b>	<b>-168.740.095,74</b>	<b>-1.313.433.210,63</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-48.550.112,00	-48.550.112,00	-1.117.849,21	-9.733.659,02	-1.117.849,21	-38.816.452,98
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-13.367.854,00	-13.367.854,00	-568.791,35	-3.128.490,12	-568.791,35	-10.239.363,88
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-1.334,45	-105.133,15	-1.334,45	-733.906,85
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-1.894,04	-17.741,01	-1.894,04	-173.590,99
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-141.925,44	-777.505,29	-141.925,44	-2.177.856,71
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-84.533,58	-371.560,24	-84.533,58	-1.546.209,76
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-10.610.361,00	-10.610.361,00	-1.190.658,96	-5.363.984,79	-1.190.658,96	-5.246.376,21
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-353,00	-353,00	-8.023,58	-21.234,16	-8.023,58	20.881,16
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-228.725,00	-228.725,00	-46.498,02	-292.796,72	-46.498,02	64.071,72
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-22.919,00	-22.919,00	-1.636,24	-19.077,32	-1.636,24	-3.841,68
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-10,00	-10,00	-183,48	-377,03	-183,48	367,03
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-2,00	-2,00	-18,73	-57,55	-18,73	55,55
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.225,00	-815.407.225,00	-56.114.768,23	-208.322.223,93	-56.114.768,23	-607.085.001,07
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-68,41	-1.069,67	-68,41	-2.122,33
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-466.733,83	-2.041.289,90	-466.733,83	-924.679,10
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-114.606,90	-447.997,89	-114.606,90	-756.907,11
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-21.124,02	-138.000,42	-21.124,02	-311.039,58
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.067,00	-225.067,00	-5.801,62	-26.153,98	-5.801,62	-198.913,02
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-1.881,11	-10.648,51	-1.881,11	-114.600,49
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-13.989.681,00	-13.989.681,00	-453.133,33	-2.245.613,98	-453.133,33	-11.744.067,02
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-5,92	-78,40	-5,92	78,40
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-4,09	-28,77	-4,09	28,77
<b>Total</b>	<b>11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>-913.054.168,00</b>	<b>-913.054.168,00</b>	<b>-60.341.474,54</b>	<b>-233.064.721,85</b>	<b>-60.341.474,54</b>	<b>-679.989.446,15</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-108.257.161,53	-475.001.022,82	-108.257.161,53	-631.317.793,18
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-141.459,67	-531.363,70	-141.459,67	-2.125.971,30
<b>Total</b>	<b>17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-1.108.976.151,00</b>	<b>-1.108.976.151,00</b>	<b>-108.398.621,20</b>	<b>-475.532.386,52</b>	<b>-108.398.621,20</b>	<b>-633.443.764,48</b>
<b>Dedução Fundeb de Transferências da União</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12.883.810.476,00</b>	<b>13.015.511.872,00</b>	<b>1.084.695.516,84</b>	<b>4.732.366.179,96</b>	<b>1.084.695.516,84</b>	<b>8.283.145.692,04</b>

Impresso em 16/05/2023

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2023**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
0749(OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS)  
PROCESSO Nº 2022/31000/003.087

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo e permanente de informática (nobreak e fone de ouvido), que teve como vencedora a empresa META CROMO LTDA- EPP, no item 01, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) e a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, no item 02, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 27/2023/GABSEC/SICS, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Núm. Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
09/2023	2023.19010.0012	Hornams Sousa Santana Matricula: 11723653-3	Athus de Oliveira Lima Matricula: 1154184-6	Contratação de empresa especializada em locação de área medindo 30 m2, para AQUISHOW BRASIL 2023.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva  
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços**PORTARIA Nº 30/2023/GABSEC, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no DOE nº 6268, de 09/02/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de locação de espaço, que possibilitará a esta Secretaria montar um estande institucional na AQUISHOW BRASIL 2023, que será realizada nos dias 23 a 25 de maio;

CONSIDERANDO que a AQUISHOW 2023 apresenta possibilidades concretas de negócios e oportuniza divulgar potencialidades do Tocantins na aquicultura e piscicultura, potencializando a promoção do estado, tendo em vista que recebe visitantes tanto nacionais quanto internacionais.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 10/2023/ASSJUR exarado pela Assessoria Jurídica desta pasta, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, objetivando o pagamento referente à locação da área à "PEIXE SP" ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES EM ÁGUAS PAULISTAS E DA UNIÃO, inscrita no CNPJ: 07.499.033/0001-77, pelo valor de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), conforme informações constantes no Processo 2023/19010/000012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços**PORTARIA Nº 32/2023/GABSEC/SICS, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ativos de rede para o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - Agrotins com o fornecimento pela CONTRATADA, de equipe qualificada e equipamentos necessários para execução do serviço.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei e considerando as justificativas constantes no presente processo.

## RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.644.643/0001-04, no valor de R\$ 57.129,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 34/2023/GABSEC/SICS, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada para a realização de serviços profissionais nas áreas de Limpeza, Conservação e Higiene para o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - Agrotins com o fornecimento pela CONTRATADA, de equipe qualificada, materiais de limpeza e equipamentos necessários para execução do serviço.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei e considerando as justificativas constantes no presente processo.

## RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa: C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 36.120.211/0001-05), pelo valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 35/2023/GABSEC/SICS, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2023/19010/000057

Nº do Contrato: 10/2023

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.

Fiscal Titular: Simone Batista Martins - Matrícula: 463570-7

Fiscal Suplente: João Pedro Oliveira da Silva - Matrícula: 11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 36/2023/GABSEC/SICS, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2023/19010/000057

Nº do Contrato: 11/2023

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.

Fiscal Titular: Simone Batista Martins - Matrícula: 463570-7

Fiscal Suplente: João Pedro Oliveira da Silva - Matrícula: 11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 37/2023/GABSEC/SICS, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2023/19010/000057

Nº do Contrato: 12/2023

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.

Fiscal Titular: Simone Batista Martins - Matrícula: 463570-7

Fiscal Suplente: João Pedro Oliveira da Silva - Matrícula: 11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 38/2023/GABSEC/SICS, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2023/19010/000057

Nº do Contrato: 13/2023

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.

Fiscal Titular: Simone Batista Martins

Matrícula: 463570-7

Fiscal Suplente: João Pedro Oliveira da Silva

Matrícula: 11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 39/2023/GABSEC/SICS, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2023/19010/000100

Nº do Contrato: 17/2023

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza, Conservação e Higiene para o Pavilhão do Desenvolvimento na Agrotins 2023.

Fiscal Titular: Rayla Moraes Lopes - Matrícula: 11761806-2

Fiscal Suplente: João Pedro Oliveira da Silva - Matrícula: 11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 40/2023/GABSEC/SICS, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2023/19010/000061

Nº do Contrato: 15/2023

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (painéis, testeiras, banners e adesivos).

Fiscal Titular: Simone Batista Martins - Matrícula: 463570-7

Fiscal Suplente: João Pedro Oliveira da Silva - Matrícula: 11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 41/2023/GABSEC/SICS, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2023/19010/000061

Nº do Contrato: 16/2023

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (painéis, testeiras, banners e adesivos).

Fiscal Titular: Simone Batista Martins - Matrícula: 463570-7

Fiscal Suplente: João Pedro Oliveira da Silva - Matrícula: 11743042-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 45/2023/GABSEC/SICS, DE 16 DE MAIO DE 2023.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para atender o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - Agrotins com o fornecimento pela CONTRATADA, de equipe qualificada e equipamentos necessários para execução do serviço.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei e considerando as justificativas constantes no presente processo.

**RESOLVE:**

Dispensar a licitação em favor da empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ: 21.315.603/0001-52), pelo valor de R\$ 10.054,00 (Dez mil e cinquenta e quatro reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 46/2023/GABSEC/SICS, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2023 GABSEC	2023/19010/000087	Luiz Carlos Carneiro da Silva	Leonardo Medrado de Oliveira	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ativos de rede de dados e demais acessórios, a fim de atender a demanda da Edição 2023 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

#### PORTARIA Nº 47/2023/GABSEC/SICS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
21/2023 GABSEC	2023/19010/000096	Luiz Carlos Carneiro da Silva	Leonardo Medrado de Oliveira	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para utilização dessa pasta na 23ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/19010/000101

Contrato nº: 06/2023

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratado: META CROMO LTDA - EPP

CNPJ: 44.855.643/0001-92

Objeto: Aquisição de material de consumo (camisas e camisetas).

Valor: R\$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Data da Assinatura: 15/05/2023

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e ARIOSVALDO DE SOUSA VALE (Meta Cromo - EPP).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/19010/000012

Contrato nº: 9/2023

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES EM ÁGUAS PAULISTAS E DA UNIÃO - PEIXE SP.

CNPJ: 07.499.033/0001-77

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de área medindo 30 m2, para AQUISHOW BRASIL 2023.

Valor do Contrato: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 750

Data da Assinatura: 09/05/2023.

Vigência: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Marilsa Patrício - Representantes Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/19010/000057  
Contrato nº: 10/2023  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Contratado: PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: 01.486.723/0001-05  
Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.  
Valor: R\$ 46.292,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).  
Data da Assinatura: 11/05/2023  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e JOVELINA SANTOS DA PENHA (Projesom Eventos de Sonorização LTDA).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/19010/000057  
Contrato nº: 11/2023  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Contratado: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 09.597.053/0001-06  
Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.  
Valor: R\$ 31.254,40 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).  
Data da Assinatura: 11/05/2023  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e DANIEL CORREA VELOSO (V3BR Locações e Eventos LTDA).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/19010/000057  
Contrato nº: 12/2023  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Contratado: DFP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 22.794.235/0001-35  
Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.  
Valor: R\$ 665.228,05 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos).  
Data da Assinatura: 11/05/2023  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e JOHNATHAN FERREIRA PIRES (DFP Comercial LTDA).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/19010/000057  
Contrato nº: 13/2023  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Contratado: ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 22.457.523/0001-02  
Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos.  
Valor: R\$ 113.741,00 (cento e treze mil, setecentos e quarenta e um reais).  
Data da Assinatura: 11/05/2023  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e DEYSE MOURA DE MELO (Ennova Marketing, Consultoria e Serviços LTDA).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/19010/000087  
Contrato nº: 14/2023  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 19.644.643/0001-04  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ativos de rede de dados e demais acessórios, a fim de atender a demanda da Edição 2023 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.  
Valor: R\$ 57.129,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais).  
Data da Assinatura: 15/05/2023  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e os Administradores PATRICIO DE ASSIS SILVA (VIRTUS TECNOLOGIA LTDA) e ROBERTO NOGUEIRA DA CRUZ (VIRTUS TECNOLOGIA LTDA).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/19010/000061  
Contrato nº: 15/2023  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Contratado: LUKY MARKETING E PUBLICIDADE EIRELI  
CNPJ: 15.388.714/0001-96  
Objeto: Prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (painéis, testeiças, banners e adesivos).  
Valor: R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta reais).  
Data da Assinatura: 12/05/2023  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO (Luky Marketing e Publicidade EIRELI).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/19010/000061  
Contrato nº: 16/2023  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Contratado: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ: 29.842.046/0001-30  
Objeto: Prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (painéis, testeiças, banners e adesivos).  
Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).  
Data da Assinatura: 12/05/2023  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA (Nova Locações de Estrutura e Comunicação LTDA-ME).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/19010/000100  
Contrato nº: 17/2023  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Contratado: C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 36.120.211/0001-05  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza, Conservação e Higiene para o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - Agrotins.  
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Data da Assinatura: 12/05/2023  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e MARIANA DE ALENCAR E SILVA (C A Serviços e Locação de Maquinas e Equipamentos LTDA).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/19010/000096  
Contrato nº: 21/2023  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Contratado: NOVA TELECOM LTDA  
CNPJ: 08.778.322/0001-78  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet para o Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - AGROTINS.  
Valor: R\$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais).  
Data da Assinatura: 15/05/2023  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e THAISY KESSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (NOVA TELECOM LTDA).

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº 41/2023/GABSEC.**

O ordenador de despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 231- NM, publicado no DOE nº 6.266, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/13010/00046

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	Romildo Leite Dias	CPF:	393.XXX.XXX-XX
Endereço:		Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.0001-002
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4454
Cargo/Função:	Superintendente	Matrícula:	500085 - 1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1130000100412111662090	33.90.30	Material de consumo	R\$ 17.500,00
TOTAL			R\$ 17.500,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.**

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas/TO, 16/05/2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Ordenador de Despesas

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 565/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00663/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Aragominas a receber o recurso estadual de Custeio da Saúde referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00663/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde;

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202317; Nº da NE 2023NE07915, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**APOSTILAMENTO 4/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de Fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR no PROCESSO nº 2020/30550/007443, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2023, no tocante a inclusão da Fonte de recursos pagadora 600.0000.250, na Ação 4352 (Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico), o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), de Empresa Especializada na área de Saúde Mental para disponibilizar vagas em clínica psiquiátrica especializada em regime de internação integral para o tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para pacientes adultos do sexo masculino e/ou feminino no Estado do Tocantins regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 43/2020/SES/SPAS/DCA e JUSTIFICATIVA Nº 01/2023/SES/SPAS/DAE - SGD 2023/30559/121769.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de Fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do poder Executivo Estadual, em que resolvem apostilar o Processo 2022/30550/002964, no tocante a inclusão da Fonte de recursos pagadora 1.500.1002.102, Natureza da Despesa 3.3.90.39, e Classificação Orçamentária 30.550.10.302.1165.4113 no valor de R\$ 857.916,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais), celebrado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO - 709/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 128/2023, oriundo do Processo 2022/30550/012564, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais/equipamentos Hospitalares destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins;

Considerando a manifestação da área técnica, através do e-mail enviado a esta Comissão de Licitação no dia 11/05/2023, vindo do endereço gprocessos.hemoto@gmail.com, na qual solicita o cancelamento dos itens 41, 42 e 43 descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2023.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2023, em relação aos itens 41, 42 e 43, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo 2022/30550/012564, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais/equipamentos Hospitalares destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em  
Palmas (TO), aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 073/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/003947  
PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/002528  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: IMD Tocantins LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 073/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024..  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 2.500.1002.102/818888, 1.600.0000.250/002763  
VALOR: R\$ 291.919,20 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
IMD Tocantins LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 072/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/003534  
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/12217  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: UNI SOS Emergenciais Médicas LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 072/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 17 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4345  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 21.566.609,06 (vinte e um milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos e nove reais e seis centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
UNI SOS Emergenciais Médicas LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023.30550.001236.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Aguiarnópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE AGUIARNÓPOLIS/SEMUS: 11.291.331/0001-44.  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Aguiarnópolis/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.  
VIGÊNCIA: 10/05/2028.  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
WANDERLYDOS SANTOSLEITE - Prefeito do Município de Aguiarnópolis-TO  
JARMONDES CARLOS DA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Aguiarnópolis-TO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 226/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003494, conforme segue:

Onde se lê:

FUNDAÇÃO PIO XII  
CNPJ: 49.150.352/0001-12, o valor adjudicado R\$ 11.258.801,60.

O valor total adjudicado R\$ 6.231.120.60. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Leia-se:

FUNDACAO PIO XII  
CNPJ: 49.150.352/0001-12, o valor adjudicado R\$ 11.258.801,60.

O valor total adjudicado R\$ 11.258.801,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Notas:

- a) Republicação para correção;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6329, do dia 16 de maio de 2023;

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 096/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011742, conforme segue:

MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI EPP  
CNPJ: 22.806.124/0001-00, o valor adjudicado R\$ 65.932.80.

O valor total adjudicado R\$ 65.932.80. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 132/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001765, conforme segue:

FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 21.452.937/0001-78, o valor adjudicado R\$ 848.710,94.

O valor total adjudicado R\$ 848.710,94. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Palmas/TO, 18 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR AL CHOA FRED MOREIRA NASCENTES - Adjunto Subcomandado CIBS, Matrícula nº 1065440/1, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 22 e 23/2023, referente à aquisição de equipamentos para salvamento aquático e combate à incêndios, Processo nº 2022/31000/003372, com recursos do FUSPTO, Termos de Adesão nº 54/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, ST QPBM MARCEL ASSIS PEREIRA - Adjunto Comando 1º BBM, Matrícula nº 70911/1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: TC QOBM DONALDO - Diretor Operacional, Matrícula nº 839477/1; Membros: CB QPBM DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA - Adjunto Administrativo do Comando Operacional, Matrícula nº 11214570/1 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - Assistente Especializado I, Matrícula nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 178, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO - Assistente IV, Matrícula nº 11583793-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 024/2023, referente à aquisição de Bens Permanentes (condicionador de ar), Processo nº 2023/31000/000675, com recursos do FUSPTO, Termos de Adesão nº 53/2021 e nº 54/2021 e recurso da Energia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, MARIANO SINHA DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 405817-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM - Assistente Administrativo, Matrícula nº 678184-2; Membros: MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - Assistente Especializado I, Matrícula nº 11541334-2 e DAVI DOMICIANO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 874477-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 179, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, agente de polícia, matrícula nº 998385-2 e FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 82883-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 015/2022, respectivamente, referente à locação do imóvel para atender a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ª CAPC de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 180, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2022, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando o objetivo traçado no Termo de Adesão nº 54/2022, Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (fls. 7 a 23), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2023/31000/000961, para inscrição de 03 (três) Servidores lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBM/TO, no CURSO COMPLETO DA LEI Nº 14.133/21 para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBM/TO, com recurso do Termo de Adesão nº 54/2022, fonte 713. Cabe ressaltar que o curso ocorrerá de forma on-line por meio de transmissão audiovisual na plataforma virtual da empresa, no período de 12 meses, com acesso imediato e diário, disponível 24 horas por dia com atendimento das dúvidas em até 72 horas úteis, sendo a carga horária do curso é de 102 (cento e duas) horas.

Considerando que a empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA - ME é uma empresa nacional que atua no mercado de capacitação dos servidores envolvidos na área das compras públicas e gestão de contratos há mais de 12 anos. Ressalta-se que a contratada é uma referência no quesito treinamento, em se tratando de licitações e contratos. Além disso, o palestrante da contratada, Matheus Vianna de Carvalho, é profissional renomado, com currículos e expertise no tema, o que o coloca dentre os mais gabaritados no assunto em comento.

Considerando que a capacitação na qual se pleiteia a participação, possui natureza singular, uma vez que objetiva congrega anualmente, em um evento único a participação de agentes de contratação e equipe de apoio dentro da Administração Pública. A participação em um curso desse porte, além de agregar valiosos conhecimentos a respeito das áreas a serem abordadas no referido congresso, oportuniza a troca de experiências com colegas de profissão. A referida ação de capacitação tem por escopo realizar uma abordagem completa e aprofundada dos principais aspectos da contratação nas fases de planejamento, procedimento licitatório, execução e a fiscalização do contratual. Além disso, tomando por base as recomendações da doutrina e da jurisprudência de Órgãos de Controle e Tribunais Superiores, a capacitação subsidiará os agentes públicos com as melhores práticas a serem adotadas sobre o tema.

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar às fls. 157 a 165 e Termo de Referência às fls. 210 a 219.

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 92/2023/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 261 a 267 e ainda o P A R E C E R "SPA" Nº 133/2023, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, fls. 288 a 300, que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2023/31000/000961.

**RESOLVE:**

DECLARARAINEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO, fulcro no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação direta da VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, estabelecido na rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe-BA, CEP: 44.245-000, para inscrição de 03 (três) Servidores lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBM/TO que será realizado de forma on-line por meio de transmissão audiovisual na plataforma virtual da empresa, no período de 12 meses, no valor total de R\$ 8.991,00 (oito mil, novecentos e noventa e um reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**

**PORTARIA SPC Nº 019, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a demanda de trabalho na Superintendência da Polícia Científica,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER, Assistente Administrativo, Número Funcional 1273078-1, no período compreendido entre os dias 02/05/2023 a 26/05/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/11/2023 a 21/12/2023.

Palmas/TO, 15 de maio de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
Superintendente da Polícia Científica

**FOMENTO**

**PORTARIA/Nº 036/FOMENTO/2023.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,  
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços especializados de confecção de uniformes para os funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e inciso II, do art. 4º do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e inciso II, do art. 4º do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa AGRÓPOLE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 06.090.275/0001-40 no valor total de R\$ 5.490,10 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 030/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo-Financeiro

**PORTARIA/Nº 038/FOMENTO/2023.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,  
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos supracitado;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial e/ou a outros veículos não pertencentes a frota, mas que acompanhados da autorização direta da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais), por meio de contratação, com a empresa POSTO DLS COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.684.523/0001-46, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 034/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo-Financeiro

## AMETO

**PORTARIA AMETO DE Nº 07, DE 15 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 416 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.280, no dia 1º de março de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2023/10880/000052.

Considerando a necessidade desta Pasta e a urgência que o caso requer, na contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, que tem por finalidade atender às necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins durante a realização da 23ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins; que ocorrerá no período de 16 a 20 de maio de 2023 no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.

Considerando a Justificativa nº 0023/2023, SGD nº 2023/10889/001055, que pauta pela urgência na contratação e pela não realização do lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos no inciso I do art. 39 do Decreto Estadual nº 6.597/2023, de 1º de março de 2023 e atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em favor da empresa: NOVA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.322/0001-78, no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), conforme processo nº 2023/10880/000052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 15 de abril de 2023

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 15/GABPRES, DE 16 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 416 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.280, no dia 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 07/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Luisa Mourao Coelho de Deus Matrícula: 11791489-2	Leonardo Costa e Silva Matrícula: 11656069-1	Contrato nº 07/2023	2023.10880.00052	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de link de internet em apoio a Agrotins 2023, para atender as demandas da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado a Gerente da Gerencia Geral de Adm. Exc. Fin. Orç. e Contábil como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 16/2023/GABPRES, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 416 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.280, no dia 1º de março de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2023/10880/000037.

Considerando a necessidade desta Pasta e a urgência que o caso requer, na contratação de empresa especializada para gerenciamento e administração de espaço destinado à exposição de equipamentos, maquinário, empresas e afins, na área institucional da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2023; que ocorrerá no período de 16 a 20 de maio de 2023 no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.

Considerando a Justificativa nº 0025/2023, SGD nº 2023/10889/001094, que pauta pela urgência na contratação e pela não realização do lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos no inciso I do art. 39 do Decreto Estadual nº 6.597/2023, de 1º de março de 2023 e atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, em favor da empresa: CIVIL WORK ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.310.694/0001-00, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme processo nº 2023/10880/000037.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 16 de abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO  
- AMETO em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

AMAURO MAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

### EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

Processo nº: 2023 010880 000052  
Contrato nº: 007/2023  
Contratante: AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: NOVA TELECOM LTDA  
CNPJ: 08.778.322/0001-78  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso a internet, destinado ao atendimento de demandas da Agência de Mineração do Estado do Tocantins durante a realização da AGROTINS edição 2023.  
Valor Estimado: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).  
Dotação Orçamentária: 01080.04.663.1155.4359  
Natureza de Despesa: 33.90.40  
Fonte de recurso: 1.500.0000 000 666666  
Data da assinatura: 16/05/2023  
Signatários: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante.  
Contratante: THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA - Representantes da Contratada

ATI

### PORTARIA ATI Nº 48/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor a seguir relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO Nº Funcional: 75362-2. CPF: XXX.XXX.201-56	05/2023 2023/26810/000045	NOVA TELECOM LTDA	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link dedicado de acesso a internet, a fim de atender a demanda da Edição 2023 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, a maior do ramo na região Norte do país, que ocorrerá entre os dias 16 e 20 de maio.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação,  
em Palmas, aos 15/05/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

### EXTRATO DE 2º APOSTILAMENTO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº: 2021/26810/000035  
Contrato nº: 03/2021  
Número automático do Siafe/TO: 21000458  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA.  
CNPJ: 27.595.780/0001-16.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Valor do Contrato: R\$ 211.108,24 (duzentos e onze mil e cento e oito reais e vinte e quatro centavos).  
Valor do Contrato 2º Reactuação: R\$ 226.286,88 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)  
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4324  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.  
Signatário: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Processo nº: 2023/26810/00045  
Contrato nº: 05/2023  
Número automático do Siafe/TO: 23000650  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: NOVA TELECOM LTDA.  
CNPJ: 08.778.322/0001-78  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, a fim de atender a demanda da Edição 2023 da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, a maior do ramo na região Norte do país, que ocorrerá entre os dias 16 e 20 de maio de 2023.  
Valor do Contrato: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).  
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40  
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 12 de maio de 2023.  
Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 21 de maio de 2023, quando deverá ocorrer a desmontagem dos equipamentos da CONTRATANTE após o encerramento da AGROTINS 2023.  
Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Thaisy Késsia Pereira de Oliveira e Suelismar Caetano Ferreira (Representantes Legais da Contratada).

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001003/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSE4E41/TO	DETRAN	SJ00EUA02S	02/04/2023	16:55	5010-0
MWP1136/TO	DETRAN	SJ007X2030	02/04/2023	16:59	5010-0
RSE4E41/TO	DETRAN	SJ00EUA02T	02/04/2023	17:00	6653-1
RSE4E41/TO	DETRAN	SJ00EUA02U	02/04/2023	17:00	6637-1
RSE4E41/TO	DETRAN	SJ00EUA02V	02/04/2023	17:00	7340-0
RSE4E41/TO	DETRAN	SJ00EUA02W	02/04/2023	17:00	6912-0
QWC0E79/TO	DETRAN	SJ00BM1008	02/04/2023	17:00	5061-0
QWC0E79/TO	DETRAN	SJ00BM100A	02/04/2023	17:38	7340-0
QWC0E79/TO	DETRAN	SJ00BM100B	02/04/2023	17:41	7048-1
RSF8I65/TO	DETRAN	SJ00HP1001	02/04/2023	17:53	5010-0
RSC3F52/TO	DETRAN	SJ00CU1001	02/04/2023	18:05	5010-0
RSC3F52/TO	DETRAN	SJ00CU1002	02/04/2023	18:09	6653-1
MVN7532/TO	DETRAN	SJ00GB1000	02/04/2023	18:06	6580-0
JHK1E00/TO	DETRAN	SJ0054800W	02/04/2023	18:54	5290-0
MXE5146/TO	DETRAN	SJ00EP1019	02/04/2023	19:02	6653-1
MXE5146/TO	DETRAN	SJ00EP101A	02/04/2023	19:08	6637-1
RIM2G98/TO	DETRAN	SJ00BR1046	02/04/2023	19:51	6637-1
RIM2G98/TO	DETRAN	SJ00BR1047	02/04/2023	20:02	6653-1
RIM2G98/TO	DETRAN	SJ00BR1048	02/04/2023	20:04	5010-0
MWR0004/TO	DETRAN	SJ00GB100P	02/04/2023	20:16	6580-0
QKL1167/TO	DETRAN	SJ00GT1006	02/04/2023	20:32	5045-0
MW09437/TO	DETRAN	SJ00AQ2002	02/04/2023	20:43	6653-1
QKL9591/TO	DETRAN	SJ00GX100B	02/04/2023	21:05	5720-0
MXG1281/TO	DETRAN	SJ00GB100Q	02/04/2023	21:28	6602-0
MXG1281/TO	DETRAN	SJ00GB100R	02/04/2023	21:36	5274-1
MXG1281/TO	DETRAN	SJ00GB100S	02/04/2023	21:42	6599-2
MXG1281/TO	DETRAN	SJ00GB100T	02/04/2023	21:52	5010-0
BIA4954/TO	DETRAN	SJ00BH1078	02/04/2023	21:49	6599-2
MVV4209/TO	DETRAN	SJ005H300X	02/04/2023	22:15	5479-0
MVX5043/TO	DETRAN	SJ00CH100Y	02/04/2023	23:32	5010-0
NOR0G15/TO	DETRAN	SJ00GL4008	02/04/2023	20:30	5169-1
RSB8D28/TO	DETRAN	SJ00IL100C	03/04/2023	00:46	5274-1
ATR2J39/TO	DETRAN	SJ00E4402H	02/04/2023	23:00	5169-1
RSB8D28/TO	DETRAN	SJ00IL100D	03/04/2023	00:50	5010-0
ATR2J39/TO	DETRAN	SJ00E4402I	02/04/2023	23:00	5045-0
RSB8D28/TO	DETRAN	SJ00IL100E	03/04/2023	00:54	6637-2
RS7A713/TO	DETRAN	SJ0054800Y	03/04/2023	00:54	5010-0
ATR2J39/TO	DETRAN	SJ00E4402J	02/04/2023	23:00	6599-2
PNJ4G30/TO	DETRAN	SJ00B17017	03/04/2023	00:00	6050-1
OLM2629/TO	DETRAN	SJ00GV100C	03/04/2023	03:17	5738-0
RS02A78/TO	AGETO	SJ00EK2013	02/04/2023	19:03	7030-1
MXC0480/TO	AGETO	SJ00EK2014	02/04/2023	19:25	7030-1
MVM5F11/TO	DETRAN	SJ00602022	03/04/2023	01:05	5010-0
MVU6839/TO	DETRAN	SJ00HE1001	03/04/2023	07:20	5878-0
JZY7B63/TO	DETRAN	SJ006T30CD	02/04/2023	22:10	5010-0
JZY7B63/TO	DETRAN	SJ006T30CF	02/04/2023	22:10	6653-1
JZY7B63/TO	DETRAN	SJ006T30CG	02/04/2023	22:10	6599-2
QKK5220/TO	DETRAN	SJ00CU1003	03/04/2023	08:12	6653-2
MWG5837/TO	DETRAN	SJ00AI303X	03/04/2023	08:15	6017-4
MWE4526/TO	DETRAN	SJ00EH2004	03/04/2023	09:26	6653-1
MWE4526/TO	DETRAN	SJ00EH2005	03/04/2023	09:35	6599-2
OLJ3583/TO	DETRAN	SJ00HE1002	03/04/2023	09:43	5452-1
OLJ3583/TO	DETRAN	SJ00HE1004	03/04/2023	09:57	6637-2
QWC2262/TO	DETRAN	TO02716845	03/04/2023	15:00	7633-2
QWDC074/TO	DETRAN	TO02716844	03/04/2023	14:55	7633-2
MWP0272/TO	DETRAN	TO02716842	03/04/2023	15:27	5185-1
QKW7510/TO	DETRAN	TO02716841	03/04/2023	15:15	7633-2
MWQ2903/TO	DETRAN	TO02716838	03/04/2023	09:40	5819-4
RS43B07/TO	DETRAN	TO02716837	03/04/2023	07:37	7633-2
QWB3453/TO	DETRAN	SJ005E20AP	03/04/2023	10:42	6637-1

MVP8216/TO	DETRAN	SJ00IF100U	03/04/2023	10:52	7030-1
MWJ6663/TO	DETRAN	SJ00B04008	03/04/2023	11:06	5410-0
QWA0I70/TO	AGETO	SJ00EUA02Y	03/04/2023	11:08	7030-1
QWB7H60/TO	DETRAN	TO02796157	03/04/2023	09:11	6637-1
OLN6992/TO	DETRAN	SJ00C01008	03/04/2023	11:09	5738-0
QWB7H60/TO	DETRAN	TO02796155	03/04/2023	09:11	6653-1
PZL2969/TO	DETRAN	SJ00C01009	03/04/2023	11:23	5657-0
MVV7865/TO	DETRAN	SJ00GX100C	03/04/2023	12:10	7030-1
MWV3015/TO	DETRAN	SJ00CJ3002	03/04/2023	14:01	5169-1
QWB2J54/TO	DETRAN	SJ00CU1004	03/04/2023	14:12	5010-0
QKH5A62/TO	DETRAN	SJ0093200S	03/04/2023	14:16	6610-2
MVY6271/TO	DETRAN	SJ00CU1005	03/04/2023	14:30	6653-2
IKS8075/TO	DETRAN	SJ00B04009	03/04/2023	14:37	6912-0
RSC7C95/TO	DETRAN	SJ00I11012	03/04/2023	14:50	5274-1
QKM9294/TO	DETRAN	SJ0093200T	03/04/2023	14:47	6599-2
RSC7C95/TO	DETRAN	SJ00I11013	03/04/2023	14:53	5010-0
IKS8075/TO	DETRAN	SJ00B0400A	03/04/2023	14:52	6599-2
MWN6308/TO	DETRAN	SJ0093200U	03/04/2023	15:20	6599-2
MWV0156/TO	DETRAN	TO00231404	03/04/2023	08:10	5185-1
QKM7617/TO	DETRAN	TO02716817	03/04/2023	09:51	7633-2
AYM3501/TO	AGETO	AG10104031	22/03/2023	19:34	6599-2
QWF5F33/TO	AGETO	AG10138144	22/03/2023	21:10	5746-3
OYA7E05/TO	AGETO	AG10134154	22/03/2023	21:19	5746-1
RSB5D34/TO	AGETO	AG10144609	22/03/2023	22:05	5746-3
QKH8268/TO	AGETO	AG10139182	24/03/2023	07:42	7722-0
NCR504/TO	AGETO	AG10139183	24/03/2023	07:47	6840-2
QKH8A21/TO	AGETO	AG10139184	24/03/2023	09:20	6831-1
RSC6D27/TO	AGETO	AG10154224	24/03/2023	12:08	5835-0
KXW2C40/TO	AGETO	AG10141158	24/03/2023	13:16	6645-0
RSB8E17/TO	AGETO	AG10141159	24/03/2023	14:09	6840-1
QWA4E69/TO	AGETO	AG10144460	24/03/2023	14:20	6840-1
FTQ0E00/TO	AGETO	AG10137045	24/03/2023	14:27	6823-1
CLU0426/TO	AGETO	RE00449598	23/03/2023	10:45	6645-0
HQ02739/TO	AGETO	RE00449594	23/03/2023	07:50	6963-0
QWA9596/TO	AGETO	AG10137043	24/03/2023	15:22	6823-1
RS0587/TO	AGETO	RE00449725	23/03/2023	16:40	6840-1
QKK5717/TO	AGETO	RE00449723	23/03/2023	16:05	6823-1
CLU0426/TO	AGETO	RE00449716	23/03/2023	10:45	6831-1
RSD06A57/TO	AGETO	RE00449712	23/03/2023	08:22	6831-1
OUF6I83/TO	AGETO	RE00449713	23/03/2023	08:45	6823-1
RIM9B73/TO	AGETO	RE00449715	23/03/2023	09:45	6840-1
AUN8460/TO	AGETO	RE00449721	23/03/2023	14:40	6823-1
QWA1C09/TO	AGETO	RE00449678	23/03/2023	14:40	6823-1
QKC7977/TO	AGETO	RE00449676	23/03/2023	13:30	6823-1
RS09I05/TO	AGETO	RE00449599	23/03/2023	10:50	6840-1
QWE8F40/TO	AGETO	RE00449597	23/03/2023	10:00	6840-1
RS40H16/TO	AGETO	RE00449364	15/03/2023	18:20	5746-3
RSF6E96/TO	AGETO	RE00449366	16/03/2023	19:10	5746-3
RSF6E96/TO	AGETO	RE00449367	16/03/2023	19:10	6823-1
GVPSJ36/TO	AGETO	RE00449414	16/03/2023	16:33	6645-0
EZQ0D46/TO	AGETO	RE00448300	17/03/2023	15:09	6645-0
NFW9854/TO	AGETO	RE00448295	17/03/2023	08:52	6645-0
MCN0E93/TO	AGETO	AG10139186	25/03/2023	06:45	6840-2
MW11082/TO	AGETO	AG10133150	25/03/2023	10:48	6564-0
RSD6J88/TO	AGETO	AG10142468	25/03/2023	11:34	6823-1
ANE2D44/TO	AGETO	RE00449375	18/03/2023	18:20	6068-2
RSB4C59/TO	AGETO	AG10144616	25/03/2023	12:25	5525-0
NLS7512/TO	AGETO	RE00449374	18/03/2023	18:30	6068-2
RSF8C56/TO	AGETO	AG10144617	25/03/2023	12:26	5525-0
QWA8078/TO	AGETO	AG10144614	25/03/2023	13:06	5525-0
RSB6J08/TO	AGETO	RE00449704	22/03/2023	13:26	6840-2
RSB6J28/TO	AGETO	RE00449660	22/03/2023	13:30	6840-2
RSD9E36/TO	AGETO	RE00449658	22/03/2023	10:48	6823-1
KMI3C70/TO	AGETO	RE00449670	23/03/2023	10:44	6645-0
QKC7977/TO	AGETO	RE00449674	23/03/2023	13:30	6599-2
QKC7977/TO	AGETO	RE00449673	23/03/2023	13:30	5010-0
O0B4D00/TO	AGETO	AG10147138	25/03/2023	15:51	7242-2
QKE5290/TO	AGETO	RE00449717	23/03/2023	12:40	6840-1
RSE5D77/TO	AGETO	AG10154232	25/03/2023	16:54	6580-0
QWF9J90/TO	AGETO	AG10154238	25/03/2023	20:18	6050-2
QWF9J90/TO	AGETO	AG10154239	25/03/2023	20:18	6068-2
QWF9J90/TO	AGETO	AG10154237	25/03/2023	20:18	5746-3
OOC6J75/TO	AGETO	RE00449683	24/03/2023	09:28	6866-2
RSB8E17/TO	AGETO	RE00449626	24/03/2023	14:09	5045-0
CSK1D76/TO	AGETO	AG10133152	26/03/2023	00:29	5746-1
QWA1604/TO	AGETO	AG10143200	26/03/2023	16:08	6823-1
QWA1614/TO	AGETO	AG10143201	26/03/2023	16:11	6823-1
BXF9B02/TO	AGETO	AG10134161	26/03/2023	17:04	6645-0
NGO9I79/TO	AGETO	RE00449418	24/03/2023	08:24	6840-2
RSB6H41/TO	AGETO	RE00449420	24/03/2023	15:16	6270-0
GUR6401/TO	AGETO	RE00449633	25/03/2023	13:31	5045-0

GUR6401/TO	AGETO	RE00449634	25/03/2023	13:31	6963-0
RSE6G39/TO	AGETO	RE00449687	25/03/2023	13:48	6866-2
IRG2J21/TO	AGETO	AG10141145	23/03/2023	07:52	6840-2
QKJ7673/TO	AGETO	AG10139176	23/03/2023	08:23	7633-2
QKJ3689/TO	AGETO	AG10141146	23/03/2023	09:28	6645-0
QKJ3294/TO	AGETO	AG10100041	23/03/2023	09:34	5185-1
RIM7A21/TO	AGETO	RE00449618	22/03/2023	17:41	6564-0
QWD2F60/TO	AGETO	AG10153085	23/03/2023	10:41	6564-0
KEG7H82/TO	AGETO	AG10153086	23/03/2023	11:21	7722-0
MVX1913/TO	AGETO	RE00449610	22/03/2023	08:19	6599-2
QKF5E68/TO	AGETO	RE00449612	22/03/2023	08:25	5045-0
MVX1913/TO	AGETO	RE00449611	22/03/2023	08:19	5010-0
POK3B73/TO	AGETO	RE00432253	23/03/2023	19:27	7633-2
RSB2D80/TO	AGETO	RE00432252	23/03/2023	16:45	5185-1
MXB1531/TO	AGETO	AG10148449	23/03/2023	11:56	6580-0
QKE3624/TO	AGETO	AG10153088	23/03/2023	12:04	7366-2
IPG3I61/TO	AGETO	RE00432251	23/03/2023	17:00	6564-0
BQE0383/TO	AGETO	RE00449751	23/03/2023	16:40	5045-0
BQE0383/TO	AGETO	RE00449752	23/03/2023	16:44	5096-0
EPL9842/TO	AGETO	RE00449623	23/03/2023	14:00	6599-2
QWE4501/TO	AGETO	AG10139178	23/03/2023	13:22	5746-3
RIM9B43/TO	AGETO	AG10136053	23/03/2023	13:48	6823-1
EPL9842/TO	AGETO	RE00449624	23/03/2023	14:00	6769-0
MW10420/TO	AGETO	RE00449616	23/03/2023	08:25	5061-0
MW10420/TO	AGETO	RE00449617	23/03/2023	08:25	5010-0
OMM5B34/TO	AMTT	GU00037065	21/03/2023	10:41	5673-1
CPG4J24/TO	AGETO	AG10136054	23/03/2023	14:46	6823-1
QWAS361/TO	AGETO	AG10141150	23/03/2023	15:13	6645-0
QKM5J90/TO	AGETO	RE00432446	24/03/2023	19:45	6050-1
RSB7J42/TO	AMTT	GU00037061	20/03/2023	09:48	7633-2
MWO2F59/TO	AGETO	RE00432260	24/03/2023	16:29	5185-1
RSB2J40/TO	AGETO	RE00432259	24/03/2023	19:30	5452-1
QKB0C30/TO	AGETO	RE00432258	24/03/2023	19:31	5452-1
NKG1338/TO	AGETO	AG10080015	23/03/2023	15:51	5185-1
MXC0747/TO	AGETO	AG10100044	23/03/2023	16:15	7633-2
RSCE477/TO	AGETO	AG10020281	23/03/2023	16:17	5967-0
QKC6542/TO	AGETO	AG10020282	23/03/2023	16:17	5967-0
KCYB113/TO	AGETO	AG10100043	23/03/2023	16:21	5193-0
RSE6J75/TO	AGETO	RE00432445	24/03/2023	19:32	5185-1
QKL6H17/TO	AGETO	RE00432444	24/03/2023	19:30	5452-1
CLU7J41/TO	AGETO	AG10141152	23/03/2023	16:21	6645-0
MXF5486/TO	AMTT	GU00037063	22/03/2023	11:26	5541-1
IV07J84/TO	AGETO	RE00449635	25/03/2023	14:05	6831-1
OLL3375/TO	AMTT	GU00037081	21/03/2023	14:40	5738-0
RS9J37/TO	AGETO	RE00449689	25/03/2023	14:40	6831-1
QWAS363/TO	AMTT	GU00037084	22/03/2023	15:07	5487-0
PAW1752/TO	AMTT	GU00037161	20/03/2023	17:21	5487-0
RSB0G19/TO	AMTT	GU00037068	23/03/2023	11:28	7633-2
RSC4179/TO	AGETO	RE00449648	26/03/2023	13:33	6823-1
IWX2B41/TO	AGETO	RE00430246	26/03/2023	10:20	6831-1
EWU3C91/TO	AGETO	RE00449743	26/03/2023	10:19	6831-1
RSB6F65/TO	AMTT	GU00037129	23/03/2023	17:29	7633-2
OVC9588/TO	AMTT	GU00037127	23/03/2023	14:29	5487-0
GOR5D11/TO	AGETO	RE00449644	26/03/2023	11:47	5037-1
KCT5H40/TO	AGETO	RE00430244	26/03/2023	04:50	6963-0
GOR5D11/TO	AGETO	RE00449645	26/03/2023	11:47	6912-0
ASB9D51/TO	DETRAN	TO02799262	20/03/2023	17:31	6564-0
HPQ9142/TO	DETRAN	TO02798875	20/03/2023	10:20	5185-1
CJIM6D96/TO	DETRAN	TO02798876	20/03/2023	10:34	5185-1
RS7A10/TO	DETRAN	TO02798877	20/03/2023	10:43	7722-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001533/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico [multas@detrان.to.gov.br](mailto:multas@detrان.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWE1552/TO	DETRAN	TO02796361	27/04/2023	15:59	5185-1
QKB6186/TO	DETRAN	SJ00763003	27/04/2023	15:52	5541-1

MWK4224/TO	DETRAN	SJ00H6100N	27/04/2023	17:59	5010-0
NHT7940/TO	DETRAN	SJ00EH2013	27/04/2023	18:04	5010-0
NHT7940/TO	DETRAN	SJ00EH2014	27/04/2023	18:08	6599-2
QKD1895/TO	DETRAN	SJ00H6100O	27/04/2023	18:38	6599-2
RSABA46/TO	DETRAN	SJ00AS303U	27/04/2023	20:33	6017-5
ONG3892/TO	DETRAN	SJ00BR104A	27/04/2023	21:42	6530-0
RSD9A17/TO	DETRAN	SJ00GX100T	27/04/2023	23:42	5010-0
ABY4B04/TO	DETRAN	SJ00SD309L	28/04/2023	00:39	6530-0
NSM3711/PA	DETRAN	SJ00GX100U	28/04/2023	00:54	5010-0
QWC2A57/TO	DETRAN	SJ0078A00Z	28/04/2023	08:35	6653-1
QKH5268/TO	DETRAN	SJ005D309M	28/04/2023	10:16	6050-1
QKA8618/TO	DETRAN	SJ006O9005	28/04/2023	10:46	7030-1
MVQ5834/TO	DETRAN	SJ00IH2001	28/04/2023	10:50	6653-1
MVQ5834/TO	DETRAN	SJ00IH2002	28/04/2023	10:57	5010-0
MWB4800/TO	DETRAN	SJ00DG200F	28/04/2023	10:45	5720-0
MWP1167/TO	AGETO	SJ00IQ100J	28/04/2023	11:16	6653-1
HPL5040/TO	DETRAN	SJ00EE101G	28/04/2023	09:44	6637-2
SAX0B15/CE	AGETO	SJ00E4402S	28/04/2023	07:00	5967-0
HPL5040/TO	DETRAN	SJ00EE101H	28/04/2023	09:44	6912-0
QKH0B95/TO	DETRAN	SJ00B7202A	28/04/2023	11:52	5010-0
OFU0487/TO	DETRAN	SJ00B3202C	28/04/2023	12:55	6599-2
OFU0487/TO	DETRAN	SJ00B3202D	28/04/2023	13:06	5169-1
MWH3H45/TO	DETRAN	SJ007O205S	28/04/2023	13:29	6602-0
MWH3H45/TO	DETRAN	SJ007O205T	28/04/2023	13:33	5010-0
NKE2493/GO	DETRAN	SJ00IH2003	28/04/2023	15:33	5541-1
OLC4794/BA	DETRAN	SJ00B1701H	28/04/2023	16:29	5169-1
QWA7342/TO	DETRAN	SJ006320CO	28/04/2023	17:23	5010-0
QWA7342/TO	DETRAN	SJ006320CP	28/04/2023	17:27	7056-1
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ009Y1040	28/04/2023	17:33	5010-0
QK8C01/TO	DETRAN	SJ009Y1041	28/04/2023	17:45	5010-0
MWV5733/TO	DETRAN	SJ005U500O	28/04/2023	17:51	5010-0
AKQ6J88/TO	DETRAN	SJ005S3015	28/04/2023	17:40	6912-0
AKQ6J88/TO	DETRAN	SJ005S3016	28/04/2023	17:51	6661-0
MW05452/TO	DETRAN	SJ00EF202X	28/04/2023	20:03	5010-0
MW05452/TO	DETRAN	SJ00EF202Y	28/04/2023	20:21	6912-0
MW05452/TO	DETRAN	SJ00EF202Z	28/04/2023	20:28	6599-2
OLH8111/TO	DETRAN	SJ008K1064	28/04/2023	20:55	6599-2
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ005U500R	28/04/2023	20:15	5010-0
PSH6006/MA	DETRAN	SJ00G42007	28/04/2023	21:12	7366-2
RWM1D16/PA	DETRAN	SJ005U500S	28/04/2023	21:09	5274-1
RSE1H00/TO	AGETO	SJ008N3045	28/04/2023	21:10	7048-1
JF05A20/MA	DETRAN	SJ00HF300C	28/04/2023	21:56	5738-0
AUH5662/TO	DETRAN	SJ00DZ1049	28/04/2023	21:32	6530-0
RSE7J91/TO	DETRAN	SJ00HF300E	28/04/2023	22:21	5010-0
MWW9494/TO	AGETO	SJ00EK201K	28/04/2023	22:31	7030-1
MWW9494/TO	AGETO	SJ00EK201L	28/04/2023	22:37	6637-1
MVU9960/TO	DETRAN	SJ00HF300F	28/04/2023	23:10	6653-1
NWU2F96/TO	DETRAN	SJ00HF300G	28/04/2023	23:16	7340-0
AUH5662/TO	DETRAN	SJ00E3300U	28/04/2023	23:18	6530-0
RIM1D24/TO	DETRAN	SJ00E3300V	28/04/2023	23:24	5010-0
MVY3455/TO	DETRAN	SJ00E3300W	28/04/2023	23:37	6530-0
MWG3495/TO	DETRAN	SJ0058703S	28/04/2023	19:30	6912-0
RSF0115/TO	DETRAN	SJ005S3017	28/04/2023	23:38	5274-2
MXB1C43/TO	DETRAN	SJ005O2027	29/04/2023	00:36	7056-1
MXB1C43/TO	DETRAN	SJ005O2028	29/04/2023	00:43	5819-1
NLB9J98/TO	DETRAN	SJ00G42008	29/04/2023	00:35	6050-1
MVY8989/TO	DETRAN	SJ00EF2030	29/04/2023	00:52	6599-2
MVY8989/TO	DETRAN	SJ00EF2031	29/04/2023	01:01	6912-0
MVY8989/TO	DETRAN	SJ00EF2032	29/04/2023	01:03	5045-0
QWB6674/TO	DETRAN	SJ00HF300H	29/04/2023	01:03	6653-2
RIM5J93/TO	DETRAN	SJ008Y106U	29/04/2023	01:03	5010-0
MXB1C43/TO	DETRAN	SJ005O2029	29/04/2023	00:40	5169-1
BES9J66/SP	DETRAN	SJ00ESB003	29/04/2023	02:01	6580-0
NHN1773/TO	DETRAN	SJ00EF2033	29/04/2023	03:13	6556-1
NHN1773/TO	DETRAN	SJ00EF2034	29/04/2023	03:17	5010-0
OLK7H61/TO	DETRAN	SJ00IH2005	29/04/2023	02:55	5169-1

JLS1648/TO	DETRAN	SJ0050202B	29/04/2023	00:05	6530-0	IFJ5E8/TO	DETRAN	TO00231308	28/04/2023	15:50	5010-0
DDK1773/GO	DETRAN	SJ0050202C	29/04/2023	00:07	6530-0	QWB3138/TO	DETRAN	TO00231309	28/04/2023	16:06	7633-1
MWR5G50/TO	DETRAN	SJ00B7202B	29/04/2023	06:58	6637-1	EHK9I54/SP	DETRAN	TO00184251	28/04/2023	15:10	5010-0
MV55I64/TO	DETRAN	SJ00B7202C	28/04/2023	12:00	6637-1	GFG2A95/TO	DETRAN	TO00198252	28/04/2023	15:23	6599-2
MV55I64/TO	DETRAN	SJ00B7202D	28/04/2023	12:00	6653-1	GFG2A95/TO	DETRAN	TO00198253	28/04/2023	15:23	5185-1
QWC8I30/TO	DETRAN	SJ006I3027	29/04/2023	08:46	6653-1	OTL7C88/TO	DETRAN	TO02795799	29/04/2023	01:17	7234-0
RSAC02/TO	DETRAN	SJ00EP101M	29/04/2023	09:38	7030-1	RIM9C06/TO	DETRAN	TO02795798	28/04/2023	21:30	6653-1
QVX4A24/PA	DETRAN	SJ00EP101N	29/04/2023	09:52	7048-1	OTL7C88/TO	DETRAN	TO02795797	29/04/2023	01:17	7633-2
JFR6312/DF	DETRAN	SJ0058703T	29/04/2023	09:59	6580-0	JKA1223/GO	DETRAN	TO02795796	28/04/2023	20:50	6599-2
FYZ1F38/TO	DETRAN	SJ00EQ102G	29/04/2023	10:04	5916-1	MVU2330/TO	DETRAN	TO02795794	28/04/2023	19:45	6670-0
MWG4F47/TO	DETRAN	SJ0051203H	29/04/2023	10:18	6653-1	NVR3136/GO	DETRAN	TO02795793	28/04/2023	19:40	5010-0
QWA7176/TO	AGETO	SJ00GY2001	29/04/2023	01:11	5010-0	JRT4741/TO	DETRAN	TO02246435	28/04/2023	23:11	6769-0
NXQ6095/MA	DETRAN	SJ00690006	29/04/2023	11:17	7030-1	RIM7A53/TO	DETRAN	TO02717664	28/04/2023	18:31	6653-1
QKA9890/TO	DETRAN	SJ00GV3007	29/04/2023	11:42	5487-0	RIM7A53/TO	DETRAN	TO02717663	28/04/2023	18:31	5967-0
OEX4D85/RN	DETRAN	SJ00GV3008	29/04/2023	11:47	5487-0	MVR7D96/TO	DETRAN	TO02796302	28/04/2023	19:35	5010-0
ROASJ63/TO	DETRAN	SJ00GV3009	29/04/2023	11:59	5568-0	MVL9928/TO	DETRAN	TO02796303	28/04/2023	20:03	6599-2
PYL3234/TO	DETRAN	SJ00GV300A	29/04/2023	12:03	5568-0	QKJ1205/TO	DETRAN	TO02796304	28/04/2023	20:40	6599-2
PRC9696/GO	DETRAN	SJ00713010	29/04/2023	10:30	5010-0	QWE1D90/TO	DETRAN	TO02796502	28/04/2023	20:00	6599-2
PRC9696/GO	DETRAN	SJ00713011	29/04/2023	10:30	6637-2	JKL1496/DF	DETRAN	TO02796503	28/04/2023	21:00	6670-0
OYB9A29/TO	AGETO	SJ00EP101O	29/04/2023	12:00	7030-1	PJW3713/BA	AGETO	RE00451363	27/04/2023	15:45	7633-2
RSF2115/TO	DETRAN	SJ00HF300I	29/04/2023	14:39	6637-1	OLN2926/TO	AGETO	RE00451364	27/04/2023	16:46	5185-1
GUP6531/TO	DETRAN	SJ005L201N	29/04/2023	14:20	6599-2	RSC6I26/TO	AGETO	RE00451362	27/04/2023	15:48	7633-2
GUP6531/TO	DETRAN	SJ005L201P	29/04/2023	14:20	5169-1	RSB3E39/TO	AGETO	RE00451373	27/04/2023	17:11	7633-2
ROASC03/MA	AGETO	SJ00E1300G	29/04/2023	16:40	5045-0	RIM0B89/TO	AGETO	RE00451376	27/04/2023	16:46	5908-0
DJUS935/SP	AGETO	SJ00E1300H	29/04/2023	16:57	6599-2	QWC2D86/TO	AGETO	RE00451377	27/04/2023	16:48	7633-2
DJUS935/SP	AGETO	SJ00E1300I	29/04/2023	17:07	6637-2	JWE5001/TO	AGETO	RE00451378	27/04/2023	16:49	5185-1
MMY5610/TO	DETRAN	SJ006B600Y	29/04/2023	09:45	5010-0	FQE0020/SP	AGETO	RE00451383	27/04/2023	15:27	7633-2
MMY5610/TO	DETRAN	SJ006B600Z	29/04/2023	09:40	6599-2	RSA1H89/TO	AGETO	RE00451385	27/04/2023	15:52	5967-0
MI9464/TO	AGETO	AG10061011	28/04/2023	16:59	5835-0	DKC8C64/TO	AGETO	RE00451386	27/04/2023	16:06	5185-1
MI9464/TO	AGETO	AG10061010	28/04/2023	16:59	6068-2	MWY2246/TO	AGETO	RE00451387	27/04/2023	16:08	7633-2
MXD7081/TO	DETRAN	TO02796448	28/04/2023	09:35	6599-2	PZK5G00/GO	AGETO	RE00451388	27/04/2023	16:09	7633-2
MXF2369/TO	DETRAN	TO02796447	28/04/2023	20:35	5010-0	RSD5B99/TO	AGETO	RE00451389	27/04/2023	16:38	7633-2
NGX3B33/TO	DETRAN	TO02796446	28/04/2023	09:35	5045-0	MMW6664/TO	AGETO	RE00451384	27/04/2023	15:47	5185-2
MXF2369/TO	DETRAN	TO02796445	28/04/2023	20:35	6599-2	OND9F94/TO	AGETO	RE00451390	28/04/2023	13:58	5967-0
OLK5152/TO	AGETO	RE00450202	27/04/2023	17:11	6750-0	OGU7J58/TO	AGETO	RE00451392	28/04/2023	14:26	5967-0
RSFH09/TO	AGETO	RE00450291	27/04/2023	15:30	6823-1	RSC2I25/TO	AGETO	RE00451393	28/04/2023	14:28	7633-2
RSA1J82/TO	AGETO	RE00450292	27/04/2023	15:37	6823-1	RWR9I84/PA	AGETO	RE00451394	28/04/2023	14:29	7633-2
QKH7115/TO	DETRAN	TO02552891	28/04/2023	15:47	5185-1	SHO1C14/IMG	AGETO	RE00451395	28/04/2023	14:35	7633-2
OIA8936/SP	DETRAN	TO02552787	28/04/2023	15:20	5185-1	RUX5G31/IMG	AGETO	RE00451397	28/04/2023	14:48	7633-2
RSB2F72/TO	DETRAN	TO02552785	28/04/2023	15:18	5185-1	HFF6C13/TO	AGETO	RE00451398	28/04/2023	15:11	7633-2
ONO3267/TO	DETRAN	TO02552784	28/04/2023	15:16	5185-1	QMQ5J52/TO	AGETO	RE00451399	28/04/2023	15:13	7633-2
AXK8B76/TO	DETRAN	TO02552763	28/04/2023	15:10	5185-1	MMW6D03/TO	AGETO	RE00451400	28/04/2023	15:11	5185-2
MMU5723/TO	DETRAN	TO02552417	28/04/2023	16:11	5193-0	PAT6453/DF	AGETO	RE00451403	28/04/2023	15:21	5185-1
MVX8796/TO	DETRAN	TO02552887	27/04/2023	17:00	5010-0	OLN5459/TO	AGETO	RE00451404	28/04/2023	15:21	5185-2
MVE9G52/TO	DETRAN	TO02552411	28/04/2023	15:49	5010-0	NSE5C48/TO	AGETO	RE00451406	28/04/2023	15:34	5185-2
MWL4959/TO	DETRAN	TO02552409	28/04/2023	15:21	5010-0	QKL9I75/TO	AGETO	RE00451407	28/04/2023	15:48	5185-2
PLB1G53/TO	DETRAN	TO02552890	28/04/2023	15:17	5045-0	QWC9D29/TO	AGETO	RE00451408	28/04/2023	15:37	7633-2
QKM8243/TO	DETRAN	TO02552893	29/04/2023	10:50	5045-0	MXE1876/TO	AGETO	RE00451409	28/04/2023	15:52	5185-1
KEV6121/TO	DETRAN	TO02552895	29/04/2023	14:58	5045-0	RUN2E94/IMG	AGETO	RE00451410	28/04/2023	15:53	5908-0
OLIE71/TO	DETRAN	TO00231565	28/04/2023	15:06	6599-2	PQW5970/GO	AGETO	RE00451411	28/04/2023	15:53	5908-0
OLI2I62/TO	DETRAN	TO00231566	28/04/2023	15:34	5010-0	PRH4C59/TO	AGETO	RE00451412	28/04/2023	15:57	5185-1
RSB8B52/TO	DETRAN	TO00231567	28/04/2023	15:50	5010-0	RSE5H80/TO	AGETO	RE00451413	28/04/2023	15:59	7633-2
MVP7E38/TO	DETRAN	TO00184314	28/04/2023	15:13	5010-0	PBP6A47/GO	AGETO	RE00451414	28/04/2023	16:03	5967-0
MVP7E38/TO	DETRAN	TO00184259	28/04/2023	15:13	5118-0	NGM2104/TO	AGETO	RE00451415	28/04/2023	16:08	5185-1
QKA0776/TO	DETRAN	TO00184316	28/04/2023	15:45	5010-0	QWC7H20/TO	AGETO	RE00450217	29/04/2023	11:01	6831-1
JIM3115/DF	DETRAN	TO00184317	28/04/2023	15:58	5010-0	NXH6I26/TO	DETRAN	TO02717481	28/04/2023	19:51	5010-0
JIM3115/DF	DETRAN	TO00184318	28/04/2023	15:58	5118-0	NXH6I26/TO	DETRAN	TO02717482	28/04/2023	19:51	6653-1
JIM3115/DF	DETRAN	TO00184319	28/04/2023	15:58	6599-2	QWD5211/TO	DETRAN	TO02717483	28/04/2023	20:15	5045-0
OYA0D61/TO	DETRAN	TO00184320	28/04/2023	16:11	5010-0	JJA3I64/TO	DETRAN	TO02717485	28/04/2023	15:50	7633-2
OYA0D61/TO	DETRAN	TO00184321	28/04/2023	16:11	6599-2	RSB2C32/TO	DETRAN	TO02717484	28/04/2023	21:15	6580-0
EHK9I54/SP	DETRAN	TO00184252	28/04/2023	15:10	5118-0	RWO4C17/PA	AGETO	RE00450314	28/04/2023	22:00	6068-2
MWN6277/TO	DETRAN	TO00184254	28/04/2023	16:05	6599-2	OYC3555/TO	AGETO	RE00449397	28/04/2023	15:26	6831-1
MWQ8879/TO	DETRAN	TO00184253	28/04/2023	15:50	6599-2	OYC3625/TO	AGETO	RE00449399	28/04/2023	16:01	6831-1
MWP3515/TO	DETRAN	TO00231302	28/04/2023	15:07	5010-0	RIM3A75/TO	AGETO	RE00449394	28/04/2023	14:40	6831-1
MWP3515/TO	DETRAN	TO00231306	28/04/2023	15:07	5118-0	OYA3896/TO	DETRAN	TO02573486	28/04/2023	15:28	5487-0
MWP3515/TO	DETRAN	TO00231307	28/04/2023	15:07	6599-2	MWP0094/TO	DETRAN	TO02573488	28/04/2023	16:52	5541-4

## NATURATINS

**PORTARIA Nº 66/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, lotados na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME
01	11155965	XXX.XXX.551-52	Leticia Vieira Oliveira de Freitas
02	11237490-1	XXX.XXX.661-60	Wallace Aniszewski Távora e Silva
03	1293141-1	XXX.XXX.761-53	Wagner Andreotti Costa
04	965240-4	XXX.XXX.261-68	Tiago Renovato Oliveira
05	11542900	XXX.XXX.276-01	Felicio Antônio Duarte

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 85/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/2DE060-2023 (Processo 2023/40311/003447), lavrado em desfavor de Agropecuária 7B LTDA, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-01, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 632,97 hectares de vegetação nativa em Área fora da Reserva Legal, na Faz. Marajoara e Santa Mônica (CAR: 150995), município de Araguatins, sem autorização ambiental do órgão competente". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, inciso VII, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos trinta e três mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB-E/996295-2023 (Processo 2023/40311/003655).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária 7B LTDA, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-01 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 16 de maio de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 86/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/EC97E9-2023 (Processo 2023/40311/001647), lavrado em desfavor do Sr. Antônio dos Reis Lopes, C.P.F. xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,3412 ha de vegetação nativa em área de preservação permanente". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, inciso VII, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo: E/58F47C-2023 (Processo 2022/40311/001648).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio dos Reis Lopes, C.P.F. xxx.xxx.xxx-72 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 87/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E4E1B9-2023 (Processo 2023/40311/001645), lavrado em desfavor do Sr. Antônio dos Reis Lopes, C.P.F. xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 10.2081 ha de vegetação remanescente sem autorização do órgão ambiental competente". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, inciso VII, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Antônio dos Reis Lopes, C.P.F. xxx.xxx.xxx-72 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 88/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação NOT - Nº E/515781-2023 (Processo 2023/40311/005354), lavrado em desfavor de Rafali Empreendimentos Imobiliários, C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx-71, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 38,7315ha em área de preservação permanente sem a autorização do órgão ambiental competente, nas coordenadas: 231 185687/88388101 231 186857/8839872. Fazenda Chapadão". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, inciso VII, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, inciso VII, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de notificação, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Rafali Empreendimentos Imobiliários C.N.P.J. xx.xxx.xxx/xxxx -71 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 89/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C1674F-2023 (Processo 2023/40311/002706), lavrado em desfavor da Sra. Ilse Reggiane Pimenta, C.P.F. xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 14,25 hectares de vegetação nativa dentro da área de reserva legal sem autorização do órgão competente". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo: E/521DDA-2023 (Processo 2022/40311/002782).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Ilse Reggiane Pimenta, C.P.F. xxx.xxx.xxx -91 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 90/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/52C444-2023 (Processo 2023/40311/002705), lavrado em desfavor da Sra. Ilse Reggiane Pimenta, C.P.F. xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 35,95 hectares de vegetação nativa fora da reserva legal sem autorização do órgão competente". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, inciso VII, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Ilse Reggiane Pimenta, C.P.F. xxx.xxx.xxx-91 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 91/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/2BE2F6-2023 (Processo 2023/40311/00004949), lavrado em desfavor da Sra. Nancy Christine Leonhardt, C.P.F. xxx.xxx.xxx-08, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental (Notificação NOT-E/28A010-2022, Nº 1.002.599)". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, inciso VII, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Nancy Christine Leonhardt, C.P.F. xxx.xxx.xxx-08 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 92/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/57BA9A-2023 (Documento 2022/40319/000658), lavrado em desfavor de Consórcio Energia Estreito (CESTE), C.N.P.J xx. xxx.xxx/xxxx-02, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (Barramento) sem licença ou autorização do órgão ambiental competente (Naturatins). Na propriedade Fazenda Progresso (CAR: 1183466)". Nos termos do art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa providenciar licenciamento ambiental do barramento junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA à Consórcio Energia Estreito (CESTE), C.N.P.J xx. xxx.xxx/xxxx-02, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SIVALDO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx4-20, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo siga nº 2403-2020-F do Auto de Infração nº 132105, com a descrição da seguinte conduta: Fiz apreensão de: 01 caminhão 24.280 placa LQY5D45 de propriedade/conduzido por sr. Sivaldo da Silva, transportando uma quantidade de madeira que após aferição das notas totalizou em 25.34112 m³ sendo que nas notas constam apenas um volume de 17,9898 m³ sendo de essência diversas. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 43/2023, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ TEIXEIRA GUIMARÃES NETO; CPF nº XXX.XXX.XX2-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo SIGAM nº 2022/40311/014932 do Auto de Infração nº 138534-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 59,89 ha de vegetação nativa, cerrado, localizado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 43/2023, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO CARLOS DONATTI; CPF nº XXX.XXX.XX9-04, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo SIGAM nº 2023/40311/001860 do Auto de Infração nº 194392-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 9,58 estéreos de estacas (itaúba e louro), sem licença de origem florestal - DOF". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 43/2023, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GONÇALO NETO PEREIRA SILVA; CPF nº XXX.XXX.XX2-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo SIGAM nº 2022/40311/014898 do Auto de Infração nº 132120-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obra utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora (barramento), sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de abril de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 43/2023, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADAIRE ANTONIO GOMES CAMPOS ; CPF nº XXX.XXX.XX1-15, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo SIGAM nº 2022/40311/014920 do Auto de Infração nº 132699-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Por desmatar, a corte raso, vegetação nativa fora da reserva legal totalizando 2,007 hectares, sem autorização da autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RECANTO DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CNPJ nº xxxxxxxxxxxx1-77 para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/013491 do Auto de Infração nº AUT-E/3F5AD6-2021 nº 1.001.229 com a descrição da seguinte conduta: Implantar projeto de loteamento por meio de microparcelamento (Loteamento Recanto da Serra) em Unidade de Conservação (APA Serra do Lajeado) sem anuência do órgão gestor - Naturatins. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de maio de 2023.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**JUCETINS****PORTARIA/JUCETINS Nº 26/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, visando recompor o estoque do almoxarifado e atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins e do interesse público.

Considerando que os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visam garantir a limpeza, conservação e higienização no imóvel sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS e unidades vinculadas, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

Considerando que as aquisições destes materiais destinam-se à conservação do patrimônio da Instituição e manutenção dos locais de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento das unidades e de atendimento dos usuários do serviço público.

Considerando a JUSTIFICATIVA Nº 06/2023 (SGD: 2023/20579/00200), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21;

Considerando que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

Considerando que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Regional da JUCETINS nº 14/2023, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação das empresas TIAGO OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 35.425.019/0001-64, FABRICIO COSTA FERNANDES, inscrita no CNPJ 37.047.387/0001-41, META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita CNPJ 28.294.453/0001-97, SHEILA REGIA FAGUNDES ARAUJO PIMENTA, inscrita CNPJ 45.635.222/0001-19 e a META CROMO LTDA, inscrita CNPJ 44.855.643/0001-92, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, para atender as demandas desta Junta Comercial, no valor de R\$ 15.758,31 (quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2023/20570/000008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO.

ISSAM SAADO  
Presidente

#### PORTARIA/JUCETINS Nº 27/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando que a aquisição de materiais de consumo - gênero alimentício visa abastecer a copa da Junta Comercial do Estado do Tocantins no decorrer do exercício de 2023, atendendo à demanda dos servidores, colaboradores, estagiários e demais usuários externos, além dos participantes de eventos institucionais realizados nesta autarquia.

Considerando que os produtos que se pretende adquirir irá proporcionar que os servidores desempenhem suas atividades com maior efetividade, e que os usuários que buscam esta autarquia possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado a sociedade.

Considerando a JUSTIFICATIVA Nº 05/2023 (SGD: 2023/20579/002128), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21;

Considerando que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

Considerando que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Regional da JUCETINS nº 15/2023, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação das empresas: FABRÍCIO COSTA FERNANDES, inscrita no CNPJ: 37.047.387/0001-41, JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, SHEILA RÉGIA FAGUNDES ARAÚJO PIMENTA, inscrita no CNPJ: 45.635.222/0001-19 e BRAVAATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.691.122/0001-35, para aquisição de materiais de consumo - gênero alimentício) para atender as demandas desta Junta Comercial no valor de R\$ 3.415,80 (três mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2023/20570/000009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO.

ISSAM SAADO  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/20570/000068

CONTRATO: 001/2021

TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 21000520

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ Nº: 27.595.780-0001-16

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto reajuste dos preços unitários do Contrato nº 01/2021, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

VALOR TOTAL: R\$ 99.919,68 (noventa e nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570.23.122.1100 4250, elemento de despesa nº 33.90.39, Fonte de Recurso 0240 (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 21/06/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023

SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante. ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR e PAULO ROBERTO TEIXEIRA- representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/20570/000012  
 CONTRATO: 03/2023  
 CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
 CONTRATADO: L. DE SOUZA SANTOS LTDA  
 CNPJ Nº: 25.142.396/0001-32  
 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de *coffee break*, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570 04 122 1100 4194, elemento de despesa nº 33.90.3041, Fonte de Recurso nº 1.799.0000.240666666.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de validade.  
 DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
 SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.  
 LEONARDO DE SOUZA SANTOS - Representante da Empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 237/2023/GABREITOR,  
DE 16 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 99/2023/PROREGRAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2023, GABRIELLY CRISTINY MARTINS MAIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, junto ao Núcleo de Apoio Psicossocial - NAPE, do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
 Vice-Reitora em exercício da Reitoria

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2022/20321/000479  
 CONTRATO nº: 015/2022  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 CONTRATADA: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA  
 CNPJ: 03.005.549/0001-67  
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Bem como o reajuste com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, pelo percentual de 15,33%, perfazendo um montante de R\$ 358.829,80 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 358.829,80 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)  
 FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
 DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023  
 VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 10/05/2024  
 SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;  
 Amós Marçal - Sócio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/203201/000204  
 Contrato nº: 09/2023  
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO  
 CNPJ: 06.343.763/0001-11  
 Objeto do Contrato: PROJETO "PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2023 - SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNITINS".  
 Valor do Contrato: R\$ 34.479,88 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais, e oitenta e oito centavos).  
 Data de Assinatura: 16 de maio de 2023  
 Vigência: 12 meses  
 Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);  
 LÉO ARAÚJO DA SILVA (Diretor-Geral FAPTO)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Solicitação contida no Processo nº 2023/20320/000036

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
 Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 6.081/20 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA E ENFERMAGEM.  
 Data de Abertura: 05/06/2023, às 08:30h (horário de Brasília).  
 Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.  
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 17 de maio de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
 Pregoeira

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ANGICO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023**

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, torna público que realizará no dia 02 de junho de 2023, as 08h00min (horário de Brasília), no endereço da Prefeitura Municipal de Angico/TO, Rua Antônio Thiago no Palácio Robertinho Borges, nºs/n, centro CEP: 77.905-000, Angico, Estado do Tocantins. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para futura, eventual parcelada aquisição de peças mecânicas novas, nacional destinada a reposição e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Angico/TO, fornecimento de peças pelo o período de 12 (doze) meses.

O edital será disponibilizado no portal da transparência [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br) e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através e-mail: [angicoadm095@gmail.com](mailto:angicoadm095@gmail.com).

Angico -TO, 17 de maio de 2023.

Lepoldina Sousa dos Santos  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023**

A Prefeitura Municipal de Angico/TO, torna público que realizará no dia 02 de junho de 2023, as 11h00min (horário de Brasília), no endereço da Prefeitura Municipal de Angico/TO, Rua Antônio Thiago no Palácio Robertinho Borges nºs/n, Centro CEP: 77.905-000, Angico, Estado do Tocantins. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para futura, eventual parcelada prestação de serviços de mão de obra mecânicas e hidráulica hora homem trabalhada, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Angico/TO, pelo o período de 12 (doze) meses.

O edital será disponibilizado no portal da transparência [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br) e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através e-mail: [angicoadm095@gmail.com](mailto:angicoadm095@gmail.com).

Angico -TO, 17 de maio de 2023.

Lepoldina Sousa dos Santos  
Pregoeira

## ARAGUAÇU

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

1. Espécie e data: Quarto Aditivo do Contrato nº 035/2021, celebrado no dia 19 de abril de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 103/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa T. B. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto o realinhamento de planilha orçamentária do contrato de prestação de serviços de revitalização da praça José de Alencar Feitosa (praça do vale) localizada na cidade de Araguaçu-TO, haja vista a necessidade de realinhamento da planilha para execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 25.389,09 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; elemento de despesa 33903900; ficha 75; fonte 2000-Transf. De Convênios Federais. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2022 até 02 de agosto de 2023.

Araguaçu-TO, 16 de maio de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal, de Araguaçu-TO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 070/2023, celebrado no dia 15 de maio de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 035/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa ECF ENGENHARIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.319.044/001-81, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Cândida, localizada no município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 1.235.442,66 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 10.301.2043.1.084 - Ampliação Reforma e Manutenção de Unidade Básica de Saúde, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.1002.000000 ASPS e 1.700.0000.000000 Transf. de Convênios Federais. 5. Vigência do Contrato: da assinatura do contrato até 15 de maio de 2024.

Araguaçu-TO, 16 de maio de 2023.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

## AXIXÁ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Execução de Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção em Estradas Vicinais. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Três Poderes, 335, Centro, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 01 de junho de 2023 às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, mediante emenda parlamentar, para Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins- TO. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 31 de maio de 2023 às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Ambulância para Secretaria Municipal de Axixá do Tocantins- TO. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 06 de junho de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br).

Axixá do Tocantins - TO, 17 de maio de 2023.

Ságilla Pereira da Silva  
Pregoeira Municipal

**BREJINHO DE NAZARÉ****EXTRATO DO CONTRATO 12/2023 - PROCESSO 058/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ- TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES. CONTRATADA: NB CIA DE RODEIO SHOW LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de 03 (três) espetáculos de rodeio, a serem realizados nos dias 25, 26 e 27 de maio, durante as festividades da Festa do Vaqueiro, na cidade de Brejinho de Nazaré - TO. VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 058/2023, nos termos da Lei 8.666. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Marco Aurélio Bispo Nobre inscrito(a) no CPF nº 013.048.221-84, portador(a) da Carteira de Identidade nº 977987 SSP/TO e Ildemar Lourenco Cunha, portador do RG nº 709.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 012.748.701-86 e pela contratada: Nelson Barbosa de Souza portador(a) da Carteira de Identidade nº 1753746 expedida pela (o) SSP-TO e CPF nº 531.786.455-00. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Brejinho de Nazaré - TO, 11 de maio de 2023.

Marco Aurélio Bispo Nobre  
Prefeito Municipal

**CARIRI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023- Cred/FMS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022. Firmado em 27/04/2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, nome fantasia "ENDOCRINA SERVIÇOS MÉDICOS", inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.921.735/0001-53, com sede na Rua Manuel da Rocha, nº 1.482, Qd. B, Lts. 11 e 13, Sala 10, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77402-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato por sua representante legal, a Srª Luana de Carvalho Silva Gama, brasileira, casada, enfermeira, casado, residente e domiciliado na Av. Território do Rio Branco, Nº 1141, Qd. 04, Lt. 04, Setor Leste, Gurupi - TO, CEP: 77410-310, portadora do RG 1.119.135 SSP/TO, e CPF/MF nº 040.946.831-27; Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: Prestação de serviços médicos (generalistas/especialistas), interessados em prestar serviços para o Fundo Municipal de Saúde, Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 0002.0150.10.301.0025.2024 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF; 0002.0150.10.301.0025.2043 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA UNIDADE PRISIONAL; 0002.0150.10.302.0025.2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 150Q1002D00000 - ASPS; 16000000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-CUSTEIO - Bloco de Custeio - Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 557/2022. Vigência: 10/05/2023 a 31/12/2023. Ordenadora: Leandro Evaristo da Silva.

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Processo Administrativo nº 285/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, tendo como REMANESCENTE a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, inscrição estadual nº 29.053.857-20, com sede à Quadra 404 Sul; Avenida LO-11; Lote 05; CEP: 77.021-640; Palmas - TO. Nos itens: nº 03, 05, 09, 10, 14, 21, 25, 30, 31, 33, 44, 51, 52, 53, 56, 66, 89, 90, 119, 120, 123, 128, 130, 147, 157, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 179, 191, 208 com valor total de R\$ 41.744,62 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Processo Administrativo nº 285/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, tendo como REMANESCENTE a empresa D M HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.721.362/0001-84, inscrição estadual nº 29.516.654-1, inscrição municipal nº 911073793, com sede à Rua Adelmo Aires Negri, Nº 2332, Quadra 221, Lote 08, CEP: 77.405-080, Setor Central, Gurupi - TO. Nos itens: nº 37 e 60 com valor total de R\$ 1.117,00 (um mil, cento e dezessete reais). Está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Processo Administrativo nº 285/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, tendo como REMANESCENTE a empresa CCN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42.378.504/0001-90, inscrição estadual nº 29.514.305-3, com sede na Avenida Perimetral Sul, Qd. 5, Lote 10, nº 719 - Pousou Alegre - Paraíso do Tocantins/TO - CEP: 77600-000. Nos itens: nº 63, 67 e 68 com valor total de R\$ 22.246,40 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Está disponível no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

**CARMOLÂNDIA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2023/PMC**

HOMOLOGO a presente licitação, conforme o resultado apresentado e Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a Ata da Sessão Pública, em favor da empresa L F COELHO - ME (Auto Escola Matrix), CNPJ Nº 28.326.531/0001-98, vencedor do item, no valor total de R\$ 14.400,00.

Carmolandia/TO, 27/04/2023.

OZIEL JUNIOR DA SILVA BARROS  
ORDENADOR DE DESPESA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 019/2023/PMC. Processo Administrativo nº 058/2023. Classe: Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023/PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Carmolândia/TO. Contratado: L F COELHO - ME (Auto Escola Matrix), CNPJ Nº 28.326.531/0001-98. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AUTO ESCOLA PARA FORNECIMENTO DE 1ª HABILITAÇÃO CATEGORIAS "AB" - CONJUGADA - INCLUINDO MONTAGEM DE PROCESSO JUNTO AO DETRAN, EXAME DE VISTA, EXAME PSICOTÉCNICO, CURSO TEÓRICO E CURSO PRÁTICO OFERECIDOS NA CIDADE DE CARMOLÂNDIA, para atendimento do Programa TO HABILITADO, de interesse da Prefeitura Municipal de Carmolândia. Valor Total: R\$ 114.400,00. Data Assinatura: 27/04/2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023.

OZIEL JUNIOR DA SILVA BARROS  
ORDENADOR DE DESPESA

**CRIXÁS DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

A Câmara de vereadores do Município de Crixás - TO, torna público que fará realizar no dia 31 do mês de Maio de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade PREGÃO R. DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO SEDAN COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS D TOCANTINS.

Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1110, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

GLEUCIO DIAS DA SILVA  
Pregoeiro

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO E PREGÃO PRESENCIAL**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de bueiros no município de Dois Irmãos do Tocantins -TO, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo, com abertura de propostas prevista para o dia 05 de junho de 2023, às 09h30min (horário local).

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de ponte no município de Dois Irmãos do Tocantins -TO, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo, com abertura de propostas prevista para o dia 05 de junho de 2023, às 13h30min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL FME Nº 003/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COMO PROFESSORES, COORDENADORES, ORIENTADORES, MONITORES DIRETORES, TÉCNICOS DA SEMED, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS (ASG, MERENDEIRA E VIGIA), MOTORISTAS, SECRETÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES E CONSELHOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 30 de maio de 2023, às 09h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - TOCANTINS, através da Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2023, no qual se realizará no dia 06 de JUNHO de 2023, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Dois Irmãos - TO. A licitação será do tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site [www.doisirmaos.to.gov.br](http://www.doisirmaos.to.gov.br), ou com o Leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone: (62) 98416-6234 e pelo site: [www.mgrleiloes.com.br](http://www.mgrleiloes.com.br), tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 15 de maio de 2023.

Andréia Juliane Pimentel  
Presidente da CPL

**GOIATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 020/2023. Abertura dia 31 de maio de 2.023 às 10h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo caminhão de pequeno porte e prestação de serviço de auto socorro tipo Truck prancha com capacidade de transportar maquinários pesados, em regime de KM rodado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins -TO e Fundos municipais de Educação e Saúde de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins/TO, 16 de maio de 2.023.

Carlos Alegtyoone Costa Dias  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 006/2023. Abertura dia 31 de maio de 2.023 às 07h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de serviços médicos (plantonistas) em jornada de 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos no HPP (Hospital de Pequeno Porte) e consultas médicas especializadas em regime de plantão de 08 (oito) horas para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins/TO, 16 de Maio de 2.023.

Regina Magda Oliveira dos Santos  
Gestora do FMS

**GURUPI****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022**

Processo Licitatório nº 2022004049, Tomada de Preços nº 004/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 96 (Noventa e seis) dias corridos, compreendendo o período de: 15/05/2023 a 19/08/2023, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo o período de: 20/04/2023 a 20/05/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, §2º, inciso VI, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 17/04/2023.

Juliana Passarin  
Decreto nº 1.179/2022  
Contratante

**FUNDAÇÃO UNIRG****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade:

Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo Eletrônico 442/2023, tipo Maior Oferta - Objeto: visando A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE E XEROCOPIADORA NO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - UNIRG. Dia: 20/06/2023 às 9h (horário local). A sessão acontecerá no Espaço Físico da UNIVERSIDADE DE Gurupi - UNIRG - CAMPUS DE MEDICINA PARAÍSO, localizado na Avenida Pará, 917, Setor Oeste - CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO. A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 16 de maio de 2023.

RHOGER GOMES COSTA  
Presidente CPL da Fundação Unirg

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na: Rua Mariano Araújo Lima, s/nº Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 05 de junho de 2023 às 08:00hrs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), [palmeiraslicitacao@gmail.com](mailto:palmeiraslicitacao@gmail.com) ou ainda pelo e-mail: [licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br).

Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de maio de 2023.

Alberto de Sousa Moreira  
Presidente da CPL

**PEQUIZEIRO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP  
PROCESSO Nº 1095/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:00 hora do dia 06 de junho de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, para futura e eventual Aquisição parcelada de materiais de panificação em geral através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: [cpl.pequizeiro@gmail.com](mailto:cpl.pequizeiro@gmail.com) e portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/](http://pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/) no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119

Pequizeiro/TO, 17 de maio de 2023.

ERLEN CAMPOS VIANA

**SANTA RITA DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - com a abertura dos envelopes para o dia 02 de junho de 2023 às 08h30min horas. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - TO CONFORME PLANILHAS E PROJETOS: Regime de Empreitada, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL: Lei Federal nº 8.666/93; Edital e Anexos poderão ser retirados na Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO ou pelo site: [camara\\_santarita@hotmail.com](mailto:camara_santarita@hotmail.com).

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Santa Rita - TO.

Santa Rita do Tocantins/TO, 17 de maio de 2023.

DOURIVAN PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RITA DO TOCANTINS - TO

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA MARIANA LTDA, CNPJ Nº XX.149.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA) para atividade de geração de energia solar - Usina Fotovoltaica na Fazenda Mariana I, localizada na zona rural do município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e Instrução Normativa Naturatins Nº 05/2022, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Alexandre Funari Negrao, CPF 6\*\*4\*\*9\*\*-63 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro, Agricultura Irrigada, Confinamento, Obra Civil não Linear (Barramentos), Outorga D'água (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda Conforto II, município de Araguaia - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ANGELO MIGUEL SANTIM inscrito no CPF: XXX.XXX.XX9-26, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Lote 01, Loteamento Serrador, situada no município de Santa Rosa do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME CNPJ: 01.XXX,XXX/0001-40, torna pública que requereu à NATURANTINS - TO, a renovação da Licença Ambientai ATCP - CNAI, 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, sito a Av. Perimetral, s/n, Q 25 Lts 2 a 11, Set. Aeroporto, Cristalândia, CEP: 77.490-000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EURÍPEDES FELICIANO DE SOUZA, CPF: XXX.915.XXX-53, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, da Licença LAR -LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para a atividade Pecuária de Corte, situado na Fazenda Vida Nova, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA, CPF: XXX.501.XXX-32, e MARCUS VINICIUS FELICIANO DE SOUSA CPF: 019.194.621-47, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, da Licença LAR - LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para a atividade Pecuária de Corte, situado na Fazenda Dona Maria, localizada no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RONALDO DE ASSIS CARVALHO, CPF: XXX.512.XXX-00, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, da Licença LAR - LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para a atividade Pecuária de Corte, situado na Fazenda Santa Fé, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AFADASILVAEMPREENDIMENTOS, CNPJ: 22.319.460/0001-10, sob endereço: Av. Tocantins, Nº 2183, Setor Flamboyant, município de Miracema do Tocantins. CEP: 77.650-000, torna público que requereu ao NATURATINS, Processo de Licenciamento ambiental de atividade com potencial poluidor, sob termo de referência: Serviços Funerários e sepultamento. Processo que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Fernando Ricardo Rodrigues, cadastrado sob o CPF nº 344.XXX.XXX-87, endereço para correspondência na Av. Vera Lucia Pagani Cardoso, QD 20, Lote 03, Residencial Camargo, Araguaína - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária, no seguinte endereço Fazenda Santa Judith e Santa Barbara, Zona Rural, Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA/TO nº 001/86, 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental dessa atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FERREIRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-CNPJ: 08.381.059/0001-89, torna pública que requereu a NATURANTINS-TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas-ATCP, pelo prazo de validade de um ano, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito Rod. BR 153, KM 128, nº 2151, S. Aeroporto, Anápolis-GO, CEP: 75.000-000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

HOTEL SD LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de AGROPECUÁRIA (AGRICULTURA), localizada na FAZENDA MANDACARU, Zona Rural, município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JONATAS PEREIRA DA CUNHA CPF: xxx.055.xxx-68 requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Três Irmãs, constituído por parte dos Lotes 205,206-A do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Perci Dalla Corte, CPF: 158.290.909-10, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura, na Fazendas São José, Marajá e Esperança situado no município de Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RAFALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 31.246.281/0002-71, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Agricultura, na FAZ. MANGUINHA, CHAPADÃO E SANTA FÉ no município de MONTE DO CARMO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário RAIMUNDO NONATO MORAES SANTOS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de PECUÁRIA, a ser desenvolvida nas Fazenda Bela Vista município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário SAMUEL FREIRE DOS SANTOS torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de PECUÁRIA, a ser desenvolvida nas Fazenda Boa Sorte município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita do CNPJ nº XX.307.XXX/0001-XX, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para levantamento e monitoramento da fauna silvestre nas Fazendas Bênção de Deus e Tinguí, situada na zona rural do município de Dueré/TO. A atividade enquadra-se na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ZILMA CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 958.554.241-20, brasileira, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a regularização da Fazenda Santa Rita (Lote 07), localizado no Loteamento Taguatinga - 9ª Etapa, Zona Rural, Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental e Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins.

INSTITUTO PAULO RICARDO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna pública a Homologação de Cotação Prévia de Preços nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do Hospital da Paz criada pela Portaria nº 02/2023, de 23 de abril de 2023 e adjudica o objeto de licitação em referência, dando como vencedora a empresa: V & D - CONSTRUÇÕES EIRELE - ME; CNPJ: 28.781.082/0001-78.

JOÃO PEREIRA RAMOS  
Presidente da CPL

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

